



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.592 Campo Grande, segunda-feira, 2 de agosto de 2021. 142 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	34
ATOS DE LICITAÇÃO	39
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	47
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	100
MUNICIPALIDADES	130
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	141

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 082/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de julho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 082/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 71907.23.695.2072.4511 Fundo para o Desenvolvimento do Turismo	1		3	100	530.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	530.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS 75901.13.392.2054.4160 Promoção e Apoio à Execução de Projetos das Diversas Linguagens Artísticas.	1		3	100	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	8.000.000,00	0,00
TOTAL				100	8.530.000,00	0,00
TOTAL GERAL					8.530.000,00	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO EMPENHO** Nº 1435/2021**PROCESSO** Nº 51/006.765/2021**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS**OBJETO:** Pagamento registro de PJ junto ao CREA/MS para homologação de oficina aeronáutica do CTA/Casa Militar.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 4.320/64.**VALOR TOTAL:** R\$ 265,92 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 04.122.0014.4166.0005

- Natureza de Despesas: 33904704

- Fonte de Recurso: 0100000000.

DATA DO EMPENHO: 26/07/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Ademilson Mendes Arguilera**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2874, de 30 de julho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante e Bebida Hidroeletrólítica.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Campo Grande, 30 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2874, de 30 de julho de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991296038	REFRIGERANTE ANTARCTICA CITRUS - 269ML	1,99	I

7891991295130	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA NATU - 260ML	3,99	I
7891991298650	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA - 310ML	1,69	I
7892840819156	REFRIGERANTE PEPSI - 310ML	1,69	I

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991298513	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA - 1000ML	5,59	I
7891991298537	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA ZERO - 1000ML	5,59	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991298551	ENERGÉTICO FUSION - 500ML	4,09	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991297479	CERVEJA SPATEN - 355ML	3,49	I
7891991297547	CERVEJA SPATEN - 600ML	5,94	I
7898605252527	CERVEJA COLORADO SESSION - 600ML	10,09	I
7898605254330	CERVEJA COLORADO ORGANICA - 600ML	13,49	I
7891991298636	CERVEJA HOEGAARDEN ROSE - 330ML	7,99	I
7891991300957	CERVEJA PATAGONIA IPA - 355ML	5,99	I
7891991300971	CERVEJA PATAGONIA IPA - 740ML	11,99	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991297424	CERVEJA SPATEN - 350ML	2,89	I
7891991298599	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 350ML	7,49	I
7891991298575	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 350ML	6,49	I
7898605253852	CERVEJA COLORADO INDICA - 350ML	5,39	I
7898605254309	CERVEJA COLORADO SESSION - 350ML	4,79	I
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML	4,79	I
5410228202929	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	4,99	I
7891991301831	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 350ML	4,19	I
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML	4,19	I
7891991300933	CERVEJA PATAGONIA IPA - 473ML	5,49	I
7891991299848	CERVEJA BUDWEISER PACK 6 UNIDADES - 310ML	16,69	I
7891991299824	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 6 UNIDADES - 310ML	14,09	I
7891991299732	CERVEJA BOHEMIA PACK 6 UNIDADES - 310ML	12,69	I
7891991299879	CERVEJA SKOL PACK 6 UNIDADES - 310ML	12,69	I
7891991299770	CERVEJA BRAHMA PACK 6 UNIDADES - 310ML	12,09	I
7891991299855	CERVEJA BUDWEISER PACK 15 UNIDADES - 310ML	40,49	I
7891991297738	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 15 UNIDADES - 310ML	33,99	I
7891991299749	CERVEJA BOHEMIA PACK 15 UNIDADES - 310ML	30,39	I
7891991299886	CERVEJA SKOL PACK 15 UNIDADES - 310ML	30,39	I
7891991299787	CERVEJA BRAHMA PACK 15 UNIDADES - 310ML	28,99	I

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991298407	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 350ML	2,89	I

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7891991298421

CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL -
330ML

3,78

I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo:** 55/003.107/2021**Favorecido:** AZ INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de tecnologia de informação para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD.**Amparo Legal:** Com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 11.227/2003 e suas alterações.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.637.600,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).**Data da Homologação:** 28/07/2021**Assina:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização**
Ordenador de Despesas**Extrato do XL Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605****Processo:** 55/000.707/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n 001/2017, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), conforme documentos anexos nos autos.**Aditamento:** Alterar os valores do Contrato Corporativo n 001/2017 para majorar mensalmente o item combustível no importe de R\$ 416.902,00 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais), destinado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Assim, o valor mensal que é de R\$ 1.783.098,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, noventa e oito reais) passa a ser de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), a contar da data da assinatura.

Alterar o valor mensal do contrato corporativo de R\$ 2.806.588,40 (dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 3.223.490,40 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Art. 65, I, b c/c §1 da Lei Federal n 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual n 15.414/20, e, art. 3, XXVII e §2 do Decreto Federal n 10.282/20.**Data da Assinatura:** 29/07/2021**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves**Extrato do XXXVI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605****Processo:** 55/000.707/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n 001/2017, tendo em vista a solicitação da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).**Aditamento:** Alterar os valores do Contrato Corporativo n 001/2017 para majorar mensalmente a taxa de manutenção de cartão no importe de R\$ 5,00 (cinco) reais, tendo em vista solicitação da Agência da Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV). Assim, o valor mensal que é de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) passa a ser de R\$ 595,000 (quinhentos e noventa e cinco reais), a contar da data da assinatura.

Alterar o valor mensal do contrato corporativo de R\$ 2.806.583,40 (dois milhões,

oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 2.806.588,40 (dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), a contar da data da assinatura.

Amparo Legal: Art. 65, I, b c/c §1 da Lei n 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual n 15.414/20 e o art. 3, XXVII e §2 do Decreto Federal n 10.282/20.

Data da Assinatura: 29/07/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

**Extrato do III Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD
Nº Cadastral: 12310**

Processo: 55/000.873/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 002/2019 e a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.65, §1º, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso I e Decreto Federal nº10.282, Art.1º e Art.3º, §1º, inciso XLIV.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2021 à 20 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 29/07/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Robson Luís Strengari

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções no original.
Publicado no Diário Oficial n. 10.590, de 30 de julho de 2021, página 40.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.895, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Professor(a) de Apoio à Gestante (COVID-19), para atendimento aos estudantes, das etapas da educação básica e modalidades, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, demais legislações e o disposto no Processo n. 29/040142/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Professor(a) de Apoio à Gestante (COVID-19), para atendimento aos estudantes, das etapas da educação básica e modalidades, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Projeto Professor(a) de Apoio à Gestante (COVID-19), será utilizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme necessidade e terá vigência enquanto perdurar o momento pandêmico e o vigor da Lei Federal n. 14.151, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0007/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13964

Processo: 29/025.324/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Traço Engenharia Eireli

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 007/2020, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo da 2ª a 5ª Medição, de 04/02/2021 à 03/06/2021, o qual equivale ao reajuste de 11,397% perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 33.899,77 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove e setenta e sete centavos), considerando as

medições de exercícios financeiros anteriores, medições do exercício financeiro e termos aditivos e, o reajuste do saldo contratual perfaz que R\$ 13.512,49 (treze mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor final a reajustar de R\$ 47.412,26 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 007/2020 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 23/07/2021

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato Nº 0021/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 15459

Processo: 29/032.912/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Rede Construções Ltda

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Antônio Pinto Pereira, no município de Jardim/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2021NE003285.

Valor: R\$ 2.812.236,12 (dois milhões e oitocentos e doze mil e duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.

Data da Assinatura: 28/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luziano dos Santos Neto

Extrato do Contrato Nº 0047/2021/SED

Nº Cadastral: 15218

Processo: 29/033.531/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

Objeto: Aquisição de material de informática (baterias), por meio de registro de preços, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 1.675,00 (Um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 13/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Elen Cristina Carvalho Monaco

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0026/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14923

Processo: 29/019.822/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e M.C.A Consultoria e Serviços Eireli ME

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 026/2021.

Do Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 317.490,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 760,42 (setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), representando 0,24% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 12.790,36 (doze mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), representando um percentual de 4,03% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.519,94 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 12.029,94 (doze mil, vinte e nove reais e noventa e quatro) de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/07/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Marcelo de Castro Abdalla

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0031/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 14995**
Processo: 29/022.127/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Tercam Construções EIRELI - EPP
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 031/2021.
Do Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 17.301,52 (dezesete mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 5,53%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 312.692,78 (trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), para R\$ 329.994,30 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 26/07/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Fabio André Hoffmeister Ramires

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0058/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 15429**
Processo: 29/034.933/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Sobrinho Filho Construtora LTDA
Objeto: Serviços de reforma de bloco na EE. Professora Marly Russo Rodrigues, no município de Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho N.2021NE003241 - GL/COINF
Valor: R\$ 304.798,60 (trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 21/07/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Renan Pereira Sobrinho

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0064/2016/SES **Nº Cadastral: 6455**
Processo: 27/001.612/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Freelab Serviços, Manutenção, Instalação e Certificação de Áreas Limpas - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 64/2016 - GCONT 6455, em caráter excepcional.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e Da Dotação: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015-LACEN, Fonte 0248000006, Natureza de Despesa 339030, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE006527, emitida em 23/07/2021, no valor de R\$ 27.004,00 (vinte e sete mil e quatro reais) e Natureza de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE006529, emitida em 23/07/2021, no valor de R\$1.216,60 (um mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2021, passando a vencer em 24/07/2022.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marilda Ferreira Mello

Extrato do Contrato N° 0143/2021/SES**N° Cadastral: 15361****Processo:** 27/003.084/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Nova Analítica Importação e Exportação Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento Espectrômetro de Massa Exactive Plus - UHPLC (Ultra High Performance Liquid Chromatography), em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compra n. 35749 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340680015 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**Valor:** R\$ 75.183,84 (setenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.**Data da Assinatura:** 28/07/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Erick Castello Leite**Extrato do Contrato N° 0158/2021/SES****N° Cadastral: 15221****Processo:** 27/000.928/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cirúrgica MS Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compra n. 35602 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 295.512,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e doze reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 20/07/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Bruno Roberto Girelli**Extrato do Contrato N° 0203/2021/SES****N° Cadastral: 14460****Processo:** 27/001.621/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Profarma Specialty S.A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio dispensa de licitação, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 34745 e Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.; Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 556.790,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 05/07/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Roselei Krasnievicz

Extrato do Contrato N° 0187/2021/SES **N° Cadastral: 15421**
Processo: 27/002.534/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Multicare Pharmaceuticals Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35775 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS. R\$ 389.060,28 (trezentos e oitenta e nove mil e sessenta reais e vinte e oito centavos)
Valor: R\$ 389.060,28 (trezentos e oitenta e nove mil e sessenta reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e André Pereira Gomes Maia Filho

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2018/SEDHAST **N° Cadastral: 10504**
Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com interveniência do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual estimado do Contrato será de R\$ 11.484.135,00 (onze milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais), decorrente do lote 1, referente à entrega de 4.875 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco) unidades mensais, com o valor unitário de R\$ 196,31 (cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos), sendo valor mensal de R\$ 957.011.25 (novecentos e cinquenta e sete mil e onze reais e vinte e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência por doze meses a contar de 01 de agosto de 2021
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Rosa Ribeiro

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/SEDHAST **N° Cadastral: 10506**
Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com interveniência do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual estimado do Contrato será de R\$ 9.485.748,00 (nove milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais), decorrente do lote 2, referente à entrega de 4.050 (quatro mil e cinquenta) unidades mensais, com o valor unitário de R\$ 195,18 (cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 790.479.00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência por doze meses a contar de 01 de agosto de 2021
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Sérgio Duarte Coutinho

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEDHAST**Nº Cadastral: 10507**

Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social (SEDHAST), com interveniência do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Trabalho e TAVARES & SOARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual estimado do Contrato será de R\$ 10.723.617,00 (dez milhões setecentos e vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais), decorrente do lote 3, referente a entrega de 4.575 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco) unidades mensais, com o valor unitário de R\$ 195,33 (cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 893.634,75 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência por doze meses a contar de 01 de agosto de 2021."
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcos Flávio Tavares Soares

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/SEDHAST**Nº Cadastral: 10508**

Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com interveniência do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual total estimado do Contrato será de R\$ 10.512.030,00 (dez milhões quinhentos e doze mil e trinta reais), decorrente do lote 1.1, referente a entrega de 1625(um mil, seiscentos e vinte e cinco), unidade mensais no valor unitário de R\$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), lote 1.2, entrega de 1.350 (Um mil, trezentos e cinquenta) unidade mensais, valor unitário de R\$ 195,01 (cento e noventa e cinco reais e um centavo), lote 1.3, entrega de 1.525(um mil, quinhentos e vinte e cinco) unidade mensais, valor unitário de R\$ 195,16 (cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), sendo valor mensal total de R\$ 876.002,50 (oitocentos e setenta e seis mil e dois reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência por doze meses a contar de 01 de agosto de 2021
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Mamed Dib Rahim

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE CONVÊNIO N.30.581/2021

PROCESSO N. 71 /019.060/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico – PRÓ-DESENVOLVE/MS e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS, CNPJ nº 15.419.591/0001-03.

OBJETO: Apoio financeiro, ao projeto Organização Produtiva dos Territórios – Mato Grosso do Sul 2021/2022, visando a promoção do Estado de Mato Grosso do Sul, fomentando seus potenciais, fortalecendo a integração produtiva de seus territórios, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores e pelos incisos IV e X do Art. 24-A da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4371.0002 – PRÓ DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000 – PRÓ-DESENVOLVE/MS, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho n.

2021NE000430, de 19 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Cláudio George Mendonça, CPF n. 639.690.841-72,

Maristela de Oliveira França, CPF n. 367.977.071-53 e

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, CPF n. 172.009.112-91

DELIBERAÇÃO CECA/MS N.036 de 29 de julho de 2021.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 129ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021,

Processo SPI:61/405628/2015

Assunto: Licença Previa

Requerente: Minas PCH S/A

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto do Conselheiro Pedro Mendes Neto, representante da SEMAGRO que votou favoravelmente a emissão da Licença Prévia da UHE INOCÊNCIA.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0033/2021/SEJUSP

N° Cadastral: 15482

Processo:

31/014.825/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas metálica e óptica para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Valor:

R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais)

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias conforme legislação vigente.

Data da Assinatura:

26/07/2021

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA, RODRIGO NAGLIS FERZELI e JAEMES MARCUSSI JUNIOR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 173/2021

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/001.266/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2002	01	31/201.029/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2002	01	31/201.014/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.001/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.025/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.024/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.752/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.239/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.244/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.226/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.225/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.224/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.214/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.233/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.223/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.240/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.241/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.242/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.243/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.234/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.236/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.718/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.705/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.704/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.751/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.742/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.747/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.746/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.616/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.619/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.621/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.603/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.743/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.750/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.749/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.748/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.745/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.744/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.291/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.289/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.284/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.285/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.287/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.288/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.290/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	01	31/151.442/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2003	01	31/001.004/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/151.091/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/151.092/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2003	01	31/151.429/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.010/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.011/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.497/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.496/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.055/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.028/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.027/2003

3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.012/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.062/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.057/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	01	31/151.056/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2003	01	31/001.228/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2003	01	31/151.295/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2003	01	31/151.043/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.248/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	02	31/000.102/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	01	31/001.102/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.216/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/200.469/2008
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2008	01	31/200.842/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2009	01	31/201.281/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	02	31/051.102/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.553/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.552/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.650/2010

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 053 de 20.07.2021.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/CPA-I/PMMS/2021.

Comissão de Avaliação de Documentos Arquivo

Órgão Produtor: 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - DOURADOS-MS/CPA-1/PMMS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 001/P-1/9ªCIPM/CPA-1/2021, de 28/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.549, de 25/06/2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à atividade-meio, o Decreto nº 13.664 de 25 de Junho de 2013 publicado no Diário Oficial nº 8.459 de 26 de Junho de 2013, pág. 7 a 9, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar (9ª CIPM), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quantidade (caixas/envelopes)	Observação Complementar (original/cópia)
9ª CIPM/ Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	2018	01	Original
9ª CIPM/ Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	2018	01	Original
9ª CIPM/ Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2018 - 2019	01	Original/Cópia
9ª CIPM/ Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	2018 - 2019	01	Original/Cópia
3º GPM Laguna Carapã - MS	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	1995 - 2016	04	Original/Cópia
3º GPM Laguna Carapã - MS	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	1998 - 2015	02	Original

3º GPM Laguna Carapã - MS	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2002 - 2015	01	Original/Cópia
3º GPM Laguna Carapã - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2006 - 2018	01	Original/Cópia
3º GPM Laguna Carapã - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2005 - 2015	02	Original
3º GPM Laguna Carapã - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2001 - 2015	01	Original
3º GPM Laguna Carapã - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2008 - 2015	02	Original
2º GPM Itahum - MS	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013 - 2016	03	Original/Cópia
2º GPM Itahum - MS	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2013 - 2015	01	Original
2º GPM Itahum - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2013 - 2015	01	Original
3º GPM Juti - MS	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2010 - 2016	06	Original/Cópia
3º GPM Juti - MS	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2012 - 2015	01	Original/Cópia
3º GPM Juti - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2011 - 2018	01	Original/Cópia
3º GPM Juti - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2005 - 2015	01	Original/Cópia
3º GPM Juti - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2012 - 2015	01	Original/Cópia
3º GPM Juti - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2013 - 2015	02	Original/Cópia
2º PEL PM Caarapó - MS	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 - 2016	08	Original/Cópia
2º PEL PM Caarapó - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2014 - 2017	01	Original/Cópia
2º PEL PM Caarapó - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2011 - 2015	12	Original
2º PEL PM Caarapó - MS	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2013 - 2015	02	Original
Total						57	Original/Cópia

Dourados/MS, 12 de Julho de 2021.

ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES – 1º TEN QAOPM

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat.122078021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0009/2021/AGEHAB****N° Cadastral: 15352**

Processo: 57/500.127/2020.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.57204.16.122.0018.4301.0002, Natureza da Despesa n. 3390, Item de Despesa n. 3983, Fonte n: 010000000.
Valor: R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e vinte reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze), contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/07/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Nelson Miranda dos Santos.

Extrato do Contrato N° 0010/2021/AGEHAB**N° Cadastral: 15385**

Processo: 57/500.162/2020.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Newpc Tecnologia EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como notebooks, desktops, projetores e acessórios de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- AGEHAB.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 16122001843010002, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 3912, Fonte n. 0100000000.
Valor: R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 20/07/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Alan Valério Pires Ramos.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** a empresa **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	RICHARD DIAS	121358022	COMANDANTE DO COPE
Substituto:	FABIANO ALMEIDA COELHO	51375022	APE- COPE
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

REFERENTE:PROCESSO N. **31/950.021/2020**CONTRATO N. **020/2021 /AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26/07/2021**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	38503021	DIR. ESTABELECIMENTO PENAL DE CORUMBÁ
Substituto:	JUSTINA MARQUES DA SILVA	55993021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL DE CORUMBÁ			
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO	11065021	DIR. DO PRESÍDIO DE TRÂNSITO DE CG/MS
Substituto:	LYSIS HORIZONTE GALVÃO	32674021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
PRESÍDIO DE TRÂNSITO DE CAMPO GRANDE			
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	REGINALDO FRANCISCO REGIS	53763022	DIR. PEN DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
Substituto:	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	110996022	CHEFE DE DISCIPLINA E SEGURANÇA
PENITENCIÁRIA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI			
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRÉ APARECIDO FRANÇA	40447021	DIR. EST. PEN. MASCULINO DE PARANAÍBA
Substituto:	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	121175021	CHEFIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

ESTABELECIMENTO PENAL DE PARANAÍBA			
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	115460021	DIR. CENTRO PENAL AGROIND GAMELEIRA
Substituto:	ELIAS COSTA GOMES	88143022	DIR. ADJ. CENTRO PENAL AGROIND GAMELEIRA
CENTRO PENAL AGROINDUSTRIAL DA GAMELEIRA DE RÉGIME SEMIABERTO			
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	EDILSON FERREIRA	69166021	DIR. EST. PEN. MASCULINO DE COXIM
Substituto:	JOSE MENDES MAGALHAES	74495022	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL
Titular:	IRENE GONCALVES BARBOSA	87563021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE COXIM			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.025/2020

CONTRATO N. 015/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança (scanner de bagagem e scanner corporal), para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN;

Os serviços a serem prestados deverão atender às descrições, especificações, quantitativos estabelecidos nos itens 1.2. e 3.3. do Termo de Referência e Anexos, por meio de visitas técnicas solicitadas e programadas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	RICHARD DIAS	121358022	COMANDANTE DO COPE
Substituto:	NÉLIO ALVES DA COSTA JUNIOR	51375022	COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/001.152/2021

CONTRATO N. 013/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de explosivo e munições letais e não letais, com recursos do fundo a fundo, para atender as necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e especialmente ao Comando de Operações Especiais – COPE.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** a empresa **RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	56799021	DIRETOR DO INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE
Substituto:	WANDERLEI CARDOSO	77067022	APE -SEGURANÇA E CUSTÓDIA
INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE			
Titular:	ADENOR ALVES DE MENDONÇA	38782021	DIRETOR DA UNIDADE PENAL
Substituto:	EVA VITORIANO COSTA	468014022	APE -SEGURANÇA E CUSTÓDIA
ESTABELECIMENTO PENAL DE REGIMES SEMIABERTO, ABERTO E ASSISTÊNCIA AO ALBERGADO DE PARANÁIBA			

REFERENTE:PROCESSO N. **31/950.011/2019**CONTRATO N. **021/2021 /AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de detector de metal, tipo portal, para atender a demanda de Unidades Prisionais do Estado de MS, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **30/07/2021**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANTONIO J. FERREIRA JUNIOR	5677030	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0084/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15461

Processo: 57/002.538/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 02 pontes de concreto armado (grupo nº3), localizadas em rodovias vicinais, nos Municípios de Maracaju, Sidrolândia e Terenos/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 31.624,48 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 26/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato Nº 0092/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15395

Processo: 57/101.677/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul e SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO ATO CONVOCATÓRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL-AGESUL.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.57201.26.122.0018.4288.0002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA, Nota de Empenho 2021NE001701.

Valor: O valor mensal deste contrato é de R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Estadual nº 15.327/2019, bem como as cláusulas deste

instrumento contratual.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SUELLEN DE OLIVEIRA KOBAYASHI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0118/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12874**
Processo: 57/100.894/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 118/2019, decorrente da reprogramação da planilha da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais (bacia de retenção e canal) no residencial Vila Nova, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 189.134,15 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VINCENTIM)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 063/2021
PROCESSO 71/025.521/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Paranhos, CNPJ nº. 01.998.335/0001-03.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 2 (duas) Ensiladeiras, uma colhedora de forragem – patrimônio nº 120.746e, uma picadeira – patrimônio 120.679 da AGRAER.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2023.
Data da Assinatura: 29/07/2021.
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Donizete Aparecido Viaro** - CPF nº. 465.735.341-15, pelo Prefeitura.

EDITAL

Gilmar Alexandre da Cruz, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para Drenagem em Área Rural Fora da Planície Pantaneira, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada no P.A. Terra Solidária I Lote 08 – Zona Rural, no município de Sidrolândia - MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 866, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto AMISTAR WG, cadastro estadual nº 598, registro MAPA nº 01305, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com i.) a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente, Gérbera, Plantas Ornamentais e Rosa; (CSFI) 4. Hortaliças folhosas e Ervas aromáticas frescas - Alface (Subgrupo 4A), Acelga, Agrião, Almeirão, Chicória, Espinafre, Estévia, Mostarda e Rúcula; Duboisia, e ii.) a inclusão da modalidade de aplicação aérea no controle da praga *Alternaria solani* na cultura da batata.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto AMISTAR WG da classe toxicológica CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO PARA A CATEGORIA 4 –

PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 867, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2601, do produto KYOJIN, registro MAPA nº 15420, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 868, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2603, do produto YAMATO SC, registro MAPA nº 15520, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Amendoim, Batata, Café, Cana-de-Açúcar, Cevada, Citros, Eucalipto, Fumo, Girassol, Milho, Pinus e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 869, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2282, do produto ZEUS, registro MAPA nº 33119, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura Cana-de-açúcar e inclusão da Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente do Subgrupo 7A (Milho) - Sorgo; e inclusão dos alvos biológicos *Spodoptera frugiperda*, *Pseudaletia sequax*, *Rhopalosiphum graminum* com aumento de dose nas culturas Aveia, Centeio, Cevada, Trigo e Triticale; e inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidis* nas culturas Milheto e Milho; e inclusão do alvo biológico *Spodoptera eridania* com aumento de dose na cultura Soja; e aumento de dose para alvo já registrado *Euschistus heros* na cultura Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 017/2010.

PROCESSO N. 21/200306/2010

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**OBJETO:** Cedência de servidora municipal para a IAGRO.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2021**ASSINAM:** Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Valdir Luiz Sartor pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2020 - Contrato CT-022/2020****CONTRATADO: DONIZETE DIAS BARBARA ME.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (10.1.1), visando a prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 13/08/2021 a 13/08/2022, prorrogável nos termos da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS, de acordo com interesse das partes, devidamente justificado, mediante termo de aditamento.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/07/2021, com efeitos a partir de 13/08/2021.**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Donizete Dias Barbara – DONIZETE DIAS BARBARA ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK7370	9C2MC35008R072431	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA
VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	HTC2508	9BWCA01J684004470	LUIZ CARLOS DA SILVA PAIM
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR7469	9C2KC08207R008006	MARCO ELI CORDEIRO DE CARVALHO
I/WUYANG WY48Q-2	NRX5179	LWYMCA200E6005632	RENATA MARCHI DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSO8249	9C2JA04306R000518	ERMIN RIBERA CHAVEZ
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8337	9C2JC4110CR504990	CLAUDENEU WATERLEI FRANCO JUNIOR
HONDA/CG 150 FAN ESI	NJV8105	9C2KC1550AR100200	JOACIL SOARES PAES
HONDA/POP100	HSZ5248	9C2HB02107R076521	ANTENOR SANTOS DE MATOS
HONDA/NXR150 BROS ES	HTE0418	9C2KD03308R082620	BANCO HONDA SA
HONDA/NXR150 BROS ES	HTE0418	9C2KD03308R082620	WALMIR DE ALMEIDA
HONDA/C100 BIZ	JYV4629	9C2HA070WWR018100	FERDINANDO FERREIRA MODOLON
YAMAHA/YBR 125ED	HSK4881	9C6KE042050034066	IVAN MENACHO DIAZ
HONDA/CG 125 FAN	HSY8354	9C2JC30708R069295	JACKELINE GRACE DA ROCHA PEREIRA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HSY6208	9BD17206G83367028	JOSE CARLOS CARNEIRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS0657	9C2MC35007R009901	RONILSON DA CRUZ GALHARTE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRZ9684	9C2KC08508R048454	BANCO FINASA SA

HONDA/CG 150 TITAN ES	HRZ9684	9C2KC08508R048454	ROSEMEIRE CAMPOS DA COSTA
GM/CELTA 2P LIFE	HTT0930	9BGRZ08F0BG164045	JEFERSON DA CONCEICAO
I/TRAXX JH125 L	HSU4684	LAAAJKJG070000725	RAFAEL DA CUNHA COLMAN AZEVEDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4680	9C2JC30102R115768	LAERCIO BRANDAO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP2279	9C2KC08206R816376	ALEXSANDRO DAMIAO DE ARRUDA
HONDA/CG 125 FAN	HSO8266	9C2JC30706R825263	RAMAO BALEJO SILVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3154	9C2JC30708R159049	VERGILIO LUIZ DELMAO DE PINHO
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI5479	9C2KC1660CR504327	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI5479	9C2KC1660CR504327	THIAGO DE ARRUDA NEVES
YAMAHA/YBR 125K	DEG8725	9C6KE044030011971	HAROLDO DE CARVALHO ARRUDA
HONDA/LEAD 110	HTM8251	9C2JF2500AR004492	JORGE BOM DESPACHO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5697	9C2JC30104R067139	JANSER RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG2820	9C6KE1500B0007482	PAULO JUNIOR MENDONCA DE MOURA
HONDA/XLR 125	HSQ1937	9C2JD17102R022724	LODENIR DUARTE DOS SANTOS
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100HR206138	BANCO PAN S.A.
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100HR206138	JESSICA SANTOS
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OBJ8271	9BD15844AD6801129	JOSE FERREIRA DE ALENCAR
GM/CELTA 5 PORTAS	HSC3635	9BGRD48X04G141473	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 5 PORTAS	HSC3635	9BGRD48X04G141473	WANDERSON FARDIN FERNANDES
HONDA/CG 150 SPORT	HS9569	9C2KC08608R006767	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 SPORT	HS9569	9C2KC08608R006767	PAULO JOVINO DE MORAES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSG4910	9C2KC08506R010715	MAYCON DE JESUS SILVA TOME
I/DAYUN DY 150 7	HTL4577	LXSPCKLYX81604981	BELMIRO CENTURIAO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE0363	9C2KC08208R040773	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE0363	9C2KC08208R040773	RUI GOMES PEDROSO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2654	9C2JC30101R038298	JAIR MOURA SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW4106	9C2JC30212R531953	HENRIQUE CHAPARRO
YAMAHA/RD 135	HTW7934	9C62MW000V0052349	NILZO MIRANDA BALBUENA
VW/GOL CLI	CBJ2798	9BWZZZ377ST097845	OMNI SA CRED FIN INVEST
VW/GOL CLI	CBJ2798	9BWZZZ377ST097845	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA REIS

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL06C0568964	
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4253	9C2JC2500YR053885	JOELSON ECHEVERRIA FERNANDES
HONDA/C100 BIZ ES	HSL4286	9C2HA07105R001490	ROSALINA NUNES DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRH3121	9BGSC08ZTTC726554	SOLIMAN TEBICHRANE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU7839	9C2KC08507R041672	KEMERSON DE SOUZA VILALBA
VW/LOGUS CL	HRD4400	9BWZZZ55ZPB405629	ORACELES TRELHA

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSU8689	94J1XPBC77M009963	VALDECI FERNANDES

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 SPORT	HSH9884	9C2KC08607R008588	GILMAR ROBERTO DA CRUZ
YAMAHA/YBR 125K	HSW0916	9C6KE013020025475	DURVAL FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NR10618	9C2JC4120BR725238	LEANDRO ESPINDOLA OSTENIANO
HONDA/NXR125 BROS ES	JZW8379	9C2JD20203R025410	LAURENTINA MEDINA

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL6774	9C2KC08505R019076	MARIA MADALENA PAREDES

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL CL	BJI2132	9BWZZZ30ZMT132984	ROSALIO ONORIO VICENTE
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2826	9C2JC2500YR040520	DANIEL NUNES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW8014	9C2JC3020YR026741	JEAN CARLOS FERREIRA GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK7407	9C2KC1650BR515771	JOSE CLAUDIO DA CONCEICAO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI1398	9C2KC1680ER495512	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI1398	9C2KC1680ER495512	VANESSA AP. RODRIGUES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5218	9C2JC30708R023001	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5218	9C2JC30708R023001	FLAVIO ALBERTO GUEDES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	BVJ8389	9C2JC250VVR217435	PAULO CESAR DE SOUZA PIRES
FIAT/UNO S	LJP3789	9BD146000L3543282	WELLINGTON ROCHA SANTOS

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0020/2021/FCMS

N° Cadastral: 15494

Processo: 51/003.138/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EV IMAGENS LTDA - ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/003.138/2021 contrata a empresa EV IMAGENS LTDA - ME, para ministrar o módulo de pós-produção no curso documentário MS em Imagens e Som, oferecido pelo MIS e TVE Cultura com recurso do Prêmio Darcy Ribeiro. A realização acontece na plataforma Zoom em formato online na data de 26 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2021, sendo esse processo final do curso de documentário, em desenvolvimento desde janeiro de 2021.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura: 26/07/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Elis Regina Cardeal Nogueira

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº021/2021/FCMS – GCONT Nº15497, PROCESSO Nº 75/000035/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2021, DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021 CONTRATADA: Eduardo Henrique Silva Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.892.224/0001-00, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT Nº 08/2016 INCUBADORA-MS PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, considerando os eventuais prejuízos causados à execução dos respectivos projetos, em virtude da pandemia da Covid-19, decide prorrogar *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa abaixo relacionados desenvolvido pelos respectivos pesquisadores, qual passarão a ter como término a data de **29 de novembro de 2022**.

PESQUISADOR	CPF	TO	SIAFEM	PROCESSO	VIGENCIA ATUAL
Jardel Pauber Matos e Silva	006.648.571-16	267/16	26706	59/300.468/2016	29/11/2021

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente
FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 09/2016 NIT-MS
PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, considerando os eventuais prejuízos causados à execução dos respectivos projetos, em virtude da pandemia da Covid-19, decide prorrogar *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa abaixo relacionados desenvolvido pelos respectivos pesquisadores, qual passarão a ter como término a data de **22 de novembro de 2022**.

PESQUISADOR	CPF	TO	SIAFEM	PROCESSO	VIGENCIA ATUAL
Kely de Picoli Souza	180.803.898-37	275/2016	26421	59/300.476/2016	22/11/2021
Guilherme Souza Castro	996.053.171-68	273/2016	26419	59/300.474/2016	22/11/2021
Gabriela Farias da Rocha	030.415.779-17	272/2016	26416	59/300.473/2016	22/11/2021

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
FUNDECT

**Chamada FUNDECT/CNPq Nº14/2014 – PPP - MS
PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, considerando os eventuais prejuízos causados à execução dos respectivos projetos, em virtude da pandemia da Covid-19, decide prorrogar *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa abaixo relacionados desenvolvido pelos respectivos pesquisadores, qual passarão a ter como término a data de **30 de dezembro de 2022**.

PESQUISADOR	CPF	TO	SIAFEM	PROCESSO	VIGENCIA ATUAL
Adriana Aparecida Pinto	165.086.628-30	011/2015	25161	59/300.035/2015	30/12/2021
Adriana Pereira Duarte	036.476.809-66	012/2015	25162	59/300.036/2015	30/12/2021
Alda Izabel de Souza	356.067.891-91	013/2015	25163	59/300.037/2015	30/12/2021
Alessandra Querino da Silva	256.122.218-78	014/2015	25164	59/300.038/2015	30/12/2021
Alinne Pereira de Castro	005.648.131-41	016/2015	25167	59/300.040/2015	30/12/2021
Ana Cristina Araújo Ajalla	511.951.191-00	017/2015	25168	59/300.041/2015	31/12/2021
André Luiz Julien Ferraz	183.330.478-07	019/2015	25169	59/300.043/2015	30/12/2021
Anna Beatriz Robottom Ferreira	086.494.097-17	021/2015	25194	59/300.045/2015	30/12/2021
Arquimedes Gasparotto Junior	938.750.109-49	022/2015	25195	59/300.046/2015	30/12/2021
Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	857.985.761-91	023/2015	25172	59/300.047/2015	30/12/2021
Camila Aoki	932.600.161-04	024/2015	25202	59/300.048/2015	30/12/2021
Carina Elisabeth Maciel	489.669.241-15	025/2015	25175	59/300.049/2015	30/12/2021
Cauê Alves Martins	696.222.561-04	026/2015	25193	59/300.050/2015	30/12/2021
Daniele de Almeida Soares Marangoni	050.777.624-06	027/2015	25174	59/300.051/2015	30/12/2021
Danielle Bogo	783.110.041-53	028/2015	25173	59/300.052/2015	30/12/2021
Eduardo de Castro Ferreira	036.110.136-84	029/2015	25171	59/300.053/2015	30/12/2021
Eliandro Faoro	974.272.920-49	030/2015	25176	59/300.054/2015	30/12/2021

Elisvânia Freitas dos Santos	046.263.596-12	032/2015	25178	59/300.056/2015	30/12/2021
Fabiane La Flor Ziegler Sanches	804.198.870-91	034/2015	25274	59/300.058/2015	30/12/2021
Fabricio de Oliveira Frazilio	715.090.701-68	035/2015	25275	59/300.059/2015	30/12/2021
Frederico dos Santos Gradella	310.936.738-69	036/2015	25217	59/300.060/2015	30/12/2021
Gilberto Romeiro de Oliveira Menezes	058.807.516-78	037/2015	25210	59/300.061/2015	30/12/2021
Giselle Feliciani Barbosa	317.036.888-56	038/2015	25233	59/300.062/2015	30/12/2021
Herintha Coeto Neitzke Abreu	034.553.749-13	039/2015	25199	59/300.063/2015	30/12/2021
Jefferson José de Carvalho Marion	884.910.729-34	040/2015	25191	59/300.064/2015	30/12/2021
João Batista Gomes de Souza	708.844.981-15	041/2015	25230	59/300.065/2015	30/12/2021
José Marcato Junior	350.720.558-09	042/2015	25214	59/300.066/2015	30/12/2021
Leila Cristina Konradt Moraes	774.437.721-49	043/2015	25188	59/300.067/2015	30/12/2021
Lívia Gaigher Bósio Campello	055.115.157-95	044/2015	25203	59/300.068/2015	30/12/2021
Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira Santos	047.995.539-50	045/2015	25187	59/300.069/2015	30/12/2021
Mara Lisiane de Moraes dos Santos	908.750.959-68	046/2015	25212	59/300.070/2015	30/12/2021
Marcio da Silva Figueiredo	005.741.541-24	047/2015	25232	59/300.071/2015	30/12/2021
Maria Inês de Affonseca Jardim	366.086.459-53	049/2015	25273	59/300.073/2015	30/12/2021
Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	303.236.758-16	050/2015	25215	59/300.074/2015	30/12/2021
Natanael Takeo Yamamoto	705.718.211-20	053/2015	25201	59/300.077/2015	30/12/2021
Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	028.686.539-44	054/2015	25221	59/300.078/2015	30/12/2021
Patrícia de Oliveira Figueiredo	000.938.571-10	055/2015	25186	59/300.079/2015	30/12/2021
Paulo Cesar de Souza	531.354.311-34	056/2015	25192	59/300.080/2015	30/12/2021
Renata Trentin Perdomo	848.959.181-49	058/2015	25220	59/300.082/2015	30/12/2021
Rita de Cássia Avellaneda Guimarães	002.160.051-16	059/2015	25277	59/300.083/2015	30/12/2021
Roberto Macedo Gamarra	998.256.351-34	060/2015	25276	59/300.084/2015	30/12/2021
Rodrigo Aparecido Jordan	016.271.499-88	061/2015	25238	59/300.085/2015	30/12/2021

Rodrigo Pires Dallacqua	263.199.208-31	062/2015	25190	59/300.086/2015	30/12/2021
Rogério Rodrigues Faria	938.407.991-04	063/2015	25181	59/300.087/2015	30/12/2021
Sandra Garcia Gabas	147.279.058-84	064/2015	25272	59/300.088/2015	30/12/2021
Silvia Cristina Figueira Olinto	266.592.188-07	065/2015	25196	59/300.089/2015	30/12/2021
Tais Marina Tellaroli Fenelon	939.248.951-04	066/2015	25179	59/300.090/2015	29/12/2021
Thais Basso Amaral	637.422.331-49	068/2015	25231	59/300.092/2015	30/12/2021
Thyara de Deco Souza e Araujo	103.960.117-05	069/2015	25219	59/300.093/2015	30/12/2021
Valdiney Cambuy Siqueira	839.858.832-20	070/2015	25213	59/300.094/2015	30/12/2021
Wesley Nunes Gonçalves	020.769.271-82	071/2015	25211	59/300.095/2015	30/12/2021
William Renzo Cortez-vega	010.400.679-05	072/2015	25197	59/300.096/2015	30/12/2021
Pablo Christiano Barboza Lollo	224.069.418-17	110/2015	25185	59/300.195/2015	30/12/2021
Paulo de Tarso Guerrero Muller	257.239.791-91	111/2015	25205	59/300.196/2015	30/12/2021
Sebastiao Junior Henrique Duarte	519.894.841-15	112/15	25204	59/300.197/2015	30/12/2021

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados e ao público em geral, através da Comissão de Seleção, com fundamento no que dispõe o edital nº 001/2021, republicado em 6 de julho de 2021 no Diário Oficial nº 10.563, no item 8.4.8, a realização da **Sessão Pública de Abertura das Propostas** no dia 6 de agosto de 2021, às 15h, na sala da Comissão de Seleção, localizada na sede da Fundesporte, situada na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III – Parque dos Poderes, nesta capital.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente da Fundesporte.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados e ao público em geral, através da Comissão de Seleção, com fundamento

no que dispõe o edital nº 002/2021, republicado em 6 de julho de 2021 no Diário Oficial nº 10.563, no item 8.4.8, a realização da **Sessão Pública de Abertura das Propostas** no dia 6 de agosto de 2021, às 15h, na sala da Comissão de Seleção, localizada na sede da Fundesporte, situada na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III – Parque dos Poderes, nesta capital.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente da Fundesporte.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados e ao público em geral, através da Comissão de Seleção, com fundamento no que dispõe o edital nº 003/2021, republicado em 6 de julho de 2021 no Diário Oficial nº 10.563, no item 8.4.8, a realização da **Sessão Pública de Abertura das Propostas** no dia 6 de agosto de 2021, às 15h, na sala da Comissão de Seleção, localizada na sede da Fundesporte, situada na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III – Parque dos Poderes, nesta capital.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente da Fundesporte.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados e ao público em geral, através da Comissão de Seleção, com fundamento no que dispõe o edital nº 004/2021, republicado em 6 de julho de 2021 no Diário Oficial nº 10.563, no item 8.4.8, a realização da **Sessão Pública de Abertura das Propostas** no dia 6 de agosto de 2021, às 15h, na sala da Comissão de Seleção, localizada na sede da Fundesporte, situada na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III – Parque dos Poderes, nesta capital.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente da Fundesporte.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 15099/2021/FUNDTUR Nº Cadastral: 15099

Processo: 71/014.746/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE Mato Grosso do Sul e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO BRAZTOA
Objeto: A despesa com os serviços ora contratados, ocorrerá à conta da Funcional Programática 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Natureza de Despesa 339003948, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2021NE000061 emitida em 16/07/2021.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/07/2021
Assina: BRUNO WENDLING

Extrato do Termo de Doação nº001/2021/FUNDTUR

Processo: 71/005.769/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, pela DOADORA, em caráter definitivo e sem encargos, a DONATÁRIA, dos materiais constantes do Processo, relacionados no "Anexo I", parte integrante deste Termo. Cabe a DONATÁRIA determinar a destinação dos materiais recebidos, podendo transferir, doar ou optar pela recu-

peração, reaproveitamento ou alienação incluindo demais formas de desfazimento mais adequadas e oportunas.
Valor Avaliado: R\$ 24.235,04 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual 12.207/2006.
Data da Assinatura: 05/07/2021
Assinam: DOADOR: BRUNO WENDLING e DONATÁRIA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ECOLÓGICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 71/402769/2020.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL e a empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, pela Compromissária, das condições e procedimentos destinados à Compensação Ecológica pelo Processo de licenciamento ambiental de inclusão da obra de acesso as torres nº 39, 46 e 47, junto a atividade licenciada (Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV), por meio de aquisição e entrega ao Compromitente de equipamentos e materiais.

VALOR E DESTINAÇÃO DOS BENS: O valor da Compensação Ecológica de R\$ 7.785,00 (sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais), convertidos em compra de equipamentos e matérias, ou realização de serviços estruturais para o escritório regional do IMASUL, localizado no município de Dourados-MS, conforme especificações técnicas informadas pelo Compromitente à Compromissária.

VIGÊNCIA: O prazo para efetivação/cumprimento da Compensação Ecológica será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 23.07.2021.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; EMERSON ABRAHÃO MANSANO, CPF 018.450.419-84.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 026/2021

Processo nº 71/403924/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e o Sr. HABIB REZEK JUNIOR.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 100 ha até 500 ha, localizada na Fazenda Dois de Maio, no município de Corumbá/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 02223/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 523.766,48 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,710% (zero vírgula setecentos e dez por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 3.718,74 (três mil e setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a 88,75 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2021 é de R\$ 41,90.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2021.

Assinam: THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI; MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO (Procurador)

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 027/2021

Processo nº 71/404922/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e o Sr. HAROLD ESPÍNDOLA RODRIGUES COELHO.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 100 ha até 500 ha, localizada na Fazenda Rosemary, no município de Maracaju/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 03604/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 358.422,19 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,650% (zero vírgula seiscentos e cinquenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 2.329,74 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a 55,60 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2021 é de R\$ 41,90.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2021.

Assinam: THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI; MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO (Procurador)

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 71/011387/2021**

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: estabelecer parceria entre a IMASUL e a ENERGISA, visando o cumprimento de Compensação para Corte de Espécies Protegidas por parte da ENERGISA em decorrência de eventuais supressões vegetais que venham a ser necessárias para a implantação do projeto de Universalização do Pantanal, por sistemas individuais cuja fonte de energia é solar.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio 2015, com alteração da Resolução Semagro n. 689 de 28 de fevereiro de 2020; art. 2º, § 2º Resolução CONAMA 237/97.

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos signatários, de acordo com a legislação, ou estender-se enquanto perdurar a vigência do Projeto de Universalização do Pantanal.

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARCELO VINHAES MONTEIRO, CPF 027.130.174-08; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF 041.203.038-10

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 018/2021
Processo nº 23/100218/2014**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa RAIZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de produção de Açúcar e Álcool, atividade de Geração de Energia Elétrica a partir da produção de Biogás e Biometano com capacidade de 27 MW, empreendida pela empresa USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, localizada na Fazenda Caçula, no município de Caarapó/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI-Ampliação) nº 71/015586/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,488% (zero vírgula quatrocentos e oitenta e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.073.600,00 (um milhão e setenta e três mil e seiscentos reais), 25.622,91 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2021 é de R\$ 41,90.

META: Unidade de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2021.

Assinam: THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI; GIUSEPPE EDUARDO ZERMO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 005/2021
Processo nº 71/021438/2021**

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Conveniente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008; Lei Federal n. 8.666/1993, no que couber; na Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual n. 11.261/2003, com alterações, Decreto Estadual n. 12.452/2007.

VIGÊNCIA 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2021.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL n. 001/2021 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO
DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, *sub judice*, do candidato abaixo mencionado do Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL de 2010, homologado no D.O.E. nº 7.729 de 18 de junho de 2010, para entrega de documentos para contratação no emprego público, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0024563-20.2021.5.24.0005, observando normas e procedimentos:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 04/08/2021 – às 07h30min

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Wanly Pereira	Engenheiro Civil	2º	Aquidauana

CAMPO GRANDE, 26 de julho de 2021

Diretor Presidente
WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 151/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,

de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **151/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **03 de agosto de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Período dos contratos: **30/08/2021 a 29/01/2022**

- EDITAL de Seleção nº 266/2019 - PRODHS de 11/12/19, D.O. 10.051 , de 16/12/19, página 63; - EDITAL de Homologação nº 07/2020 - RTR , de 05/02/20, D.O. 10.089 , de 07/02/20, página 88.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSEMERI BERNIERI DE SOUZA Vaga Pura	Libras	Química / Dourados	08 h

- EDITAL de Seleção nº 07/2020 – PRODHS/PROE, de 14/08/2020 - D.O. 10.255 de 17/08/2020, pág. 33; - EDITAL de Homologação nº 30/2020 – RTR, de 17/09/2020 - D.O. 10.282 de 18/09/2020, pág. 69.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
ERLIANDRO FELIX SILVA Subst. Gabriele Cristine Rech Afast. Estudos e Vaga Pura	Libras	C. Biológicas/ Dourados - C. Biológicas/ Mundo Novo - C. Sociais/ Amambai	24 h

**EDITAL Nº 152/2021 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 30 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 152/2021 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o Contrato Temporário nº 77/000054/2021 da professora ALINE JARDIM AMORIM, em 16 horas no período de 01/04/21 a 29/01/22, para o curso de Matemática Cassilândia, a partir de 29/08/2021.			
Encaminhar documentos para novo contrato até 03/08//2021, pela via estabelecida.			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e 2 vias da rescisão - e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
CONTRATAR a professora conforme abaixo no período de :30/08/2021 a 29/01/2022			
- EDITAL de Seleção nº. 237/2019 - PRODHS de 24/10/2019, D.O. 10.015 , de 25/10/19, página 56; - EDITAL de Homologação nº 55/2019 – RTR , de 27/11/2019, D.O. 10.038 , de 28/11/19, página 64.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALINE JARDIM AMORIM Subst. Marco Ap. Queiroz Duarte – Gestor Adm.; Eder Pereira Neves – Afast. Estudos - Vaga Pura	Matemática	Matemática Agronomia/ Cassilândia	40 H

Edital nº 027/2021 - PGRN/UEMS, de 29 de julho de 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA: ALUNO ESPECIAL E VINCULADO – 2º SEMESTRE DE 2021

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul homologa o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Aluno Especial e Vinculado no 2º semestre de 2021 (Edital nº 025/2021 – PGRN/UEMS) e convoca para matrícula os candidatos com inscrições deferidas.

1. Das inscrições

Foram recebidas 04 (quatro) inscrições no presente Processo Seletivo, e todas foram deferidas após análise da documentação. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e convocados para efetuar matrícula (em ordem alfabética) consta a seguir:

1.1. ALUNO ESPECIAL

1.1.1 Análise Multivariada: Conceitos e Aplicações:

Candidato(a)
DANIELE APARECIDA SOUZA

1.1.2. Biotecnologia Ambiental

Candidato(a)
GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY
JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

1.1.3. Tópicos Especiais: Econophysics of asset management

Candidato(a)
FÁBIO SOBRAL NOGUEIRA

1.2. - ALUNO VINCULADO

1.2.1. Não houve inscrições

2. Disciplina para a qual não houve inscrições:

2.1 Tópicos Especiais: Florações de cianobactérias tóxicas: riscos ao meio ambiente, monitoramento, manejo e controle

3. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento

3.1. Os candidatos listados no item 1 deverão acessar o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS) **no dia 29 de julho de 2021** para solicitar matrícula e gerar

o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.1.1. Para gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o (a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a geração do boleto bancário.

3.1.2. As instruções para a solicitação de matrícula e geração de boleto através do Portal da Pós-Graduação UEMS estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes>, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

3.2. O pagamento da taxa descrita no item 3.1 deverá ser efetuado após o deferimento da inscrição como aluno especial, e **apenas se o(a) candidato(a) for selecionado dentro do número de vagas, e na disciplina para a qual foi deferida a inscrição**.

3.2.1. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do dia 29 de julho de 2021, e encerrará às 23h59 do mesmo dia, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de julho de 2021, em qualquer banco, bem como por aplicativos bancários, casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3. Os servidores do quadro efetivo da UEMS que se candidatarem a aluno especial ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

3.4. O comprovante de inscrição gerado através do Portal e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (ou comprovação de vínculo efetivo com a UEMS, conforme item 3.3) deverão ser anexados à documentação necessária à matrícula, a ser encaminhada à Secretaria do Programa por e-mail (vide item 4).

3.5. Dúvidas sobre solicitação de matrícula e geração/pagamento de boleto devem ser encaminhadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS, no e-mail pgrn@uems.br, das 7h30 às 13h30.

4. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

4.1. Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos (em formato PDF) à Secretaria do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br, **nos dias 29 ou 30 de julho de 2021**.

4.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2.1. Considerando a continuidade do atendimento administrativo remoto na UEMS, após a confirmação da Secretaria PGRN quanto à conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula também via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4.2.2. Os documentos que requerem a assinatura do(a) candidato(a)(a) deverão ser encaminhados na via original, assinados à caneta.

4.3 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição deferida, mas não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 3, ou não encaminhar toda a documentação exigida conforme o tipo de aluno (Especial ou Vinculado), no prazo especificado, perderá o direito a vaga.

4.4. Documentação de matrícula - ALUNO ESPECIAL:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da Cédula de identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao->

[de-quitacao-eleitoral](#) ou nos cartórios eleitorais);

g) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

h) **Para o nível mestrado:**

- Cópia do histórico escolar completo da graduação;

- Cópia do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;

i) **Para o nível doutorado, além dos documentos listados nas alíneas "a" a "h", serão exigidos:**

- Cópia do histórico escolar completo do curso de mestrado;

- Cópia do diploma de mestrado;

j) Comprovante de solicitação de matrícula, gerado através do Portal da Pós-Graduação da UEMS (<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>)

k) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia do comprovante de vínculo efetivo (servidor) com a UEMS, conforme item 3.3;

l) Termo de Compromisso - Anexo III (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial"), preenchido e assinado;

m) Requerimento de matrícula como ALUNO ESPECIAL, preenchido, impresso e assinado – Anexo I (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial").

4.4.1. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível mestrado que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação pelos documentos exigidos no item 4.4, alínea "h", deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

4.4.3 Na ocorrência do disposto no item 4.4.2., caso o(a) candidato(a) a aluno especial de nível mestrado não apresente o documento comprobatório de colação de grau até 31 de agosto de 2021, a matrícula será automaticamente cancelada.

4.4.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível doutorado que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado pelos documentos exigidos no item 4.4, alínea "i", deverá apresentar a ata de defesa da dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado.

4.4.5. Na ocorrência do disposto no item 4.4.4., caso o(a) candidato(a) a aluno especial de nível doutorado não apresente a documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, sua matrícula será efetivada no nível mestrado.

4.5. A emissão do Certificado de Aluno Especial na disciplina em que obtiver aproveitamento está condicionada à validação das cópias da documentação exigida no item 4.

5. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 29 de julho de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.312/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO LABORATORIA, CORRELATOS HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2021-3

PROCESSO Nº 55/000.581/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SPV COMERCIAL EIREL, inscrita no CNPJ 34.707.374/0001-63.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: SPV COMERCIAL EIRELI							
1	Torneira - Tipo: torneirinha hospitalar; Material: plástica em polietileno de alta densidade; Requisito: três vias, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável; Embalagem: individual com abertura asséptica.	1 - Un.	52.000 (EXCLUSIVA ME EPP)	TKL		R\$0,85	R\$44.200,00
ITEM 021: SPV COMERCIAL EIRELI							
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	120 (EXCLUSIVA ME EPP)	WELL LEAD		R\$19,09	R\$2.290,80
VALOR GLOBAL							R\$46.490,80

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2021-2

PROCESSO Nº 55/000.522/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº .074/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 00.064.780/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Amoxicilina - Dosagem: 250 mg / 5ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com 150 ml.	1 - Un.	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRATI	R\$5,82	R\$582,00
ITEM 004: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRATI	R\$2,67	R\$4.005,00
ITEM 006: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Cefotaxima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NOVAFARMA	R\$17,18	R\$8.590,00
ITEM 015: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Levofloxacino - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução p/ infusão intravenosa pronta p/ uso; Tipo: sistema fechado pronto para uso; Acompanha: bolsa de diluente com 100 ml.	1 - Un.	630 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRISTÁLIA	R\$22,61	R\$14.244,30
ITEM 017: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.	1 - Un.	13.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	JP	R\$5,39	R\$71.148,00
ITEM 018: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Nistatina - Dosagem: 100.000 UI / 4g; Apresentação: creme vaginal; Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g.	1 - Un.	550 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GREENPHARMA	R\$4,99	R\$2.744,50
ITEM 021: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 40 mg / ml + 8 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 50 ml.	1 - Un.	700 (EXCLUSIVO ME/EPP)	E.M.S	R\$5,07	R\$3.549,00
ITEM 024: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Tobramicina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	110 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GERMED	R\$7,78	R\$855,80
VALOR GLOBAL						R\$105.718,60

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2021
PROCESSO: 27/002.525/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de agosto 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 397 de 09 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **Itens 06 e 11** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2021.
PROCESSO: 55/000.562/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 05 de agosto de 2021 às 14h**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

Marcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01
COLIC/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 238, de 24 de maio de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** dos itens 16, 17, 18 e lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0046/2020
PROCESSO N.: 27/002.273/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, no dia **06 de agosto de 2021 às 08h**
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01

COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 893 de 21 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, **convoca a empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** para apresentação da amostra do **item 02** referente ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021.

PROCESSO:55/001.998/2021.

No prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no subitem 7.3 "b, " contados da publicação deste ato, para a apresentação dos equipamentos que compõem o módulo devidamente montados, para serem vistoriados em perfeitas condições de uso, acompanhados dos documentos de habilitação, do descritivo técnico e do laudo de segurança atestado pelo responsável pela montagem dos equipamentos, a fim de verificar se atende às especificações do Edital.

ENDEREÇO DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: POLIESPORTIVO MAMEDE ASSEM JOSÉ, SITO À AVENIDA ENGENHEIRO AMÉLIO CARVALHO BAIS, N. 1890, VILA ALMEIDA, CEP: 79112-390, Campo Grande – MS

Diante do deferimento quanto ao pedido interposto pela empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** fica dispensado o prazo previsto no subitem 7.3 "a" e o prazo de 10 (dez dias) previsto na alínea "b" para apresentação do equipamento/material desmontado para vistoria.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 57/500.024/2019

Edital: Tomada de Preços n. 07/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Portal da Serra, no município de Antônio João/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 07/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa. **MS. da Silva Construtora Eireli**, CNPJ: 16.637.437/0001-70, com o valor global de **R\$ 600.411,05 (seiscentos mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 29/07/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA: 026/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.786/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho:

entr. BR-267– entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 0+00 - estaca 1540+0,00 (lote 1), com extensão de 30,80 KM, no Município de Maracaju/MS.

RECORRENTES: ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS RECEBIDOS E IMPROVIDOS.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTES ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA INABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2021 AS 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 036/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/004.322/2021

Objeto: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DA AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE A VIDA (SSV) DOS AQUÁRIOS DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA

Valor Total: R\$ 2.789.458,63 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Julho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 037/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/004.347/2021

Objeto: CONCLUSÃO DO SISTEMA DE SUPORTE A VIDA (SSV) DOS AQUÁRIOS DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

Valor Total: R\$ 5.373.000,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 021/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.499/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (lote 02), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 1966+00 à estaca 3941+08,858, com extensão de 39,50 KM, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã/MS.

RECORRENTE: TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2021 AS 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 022/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.787/2021.

OBJETO: Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-156, trecho: Entrº MS-278 – MS156 (Pavimentada), segmento KM 111+800 ao KM 125+800, com ext. de 14,00 km, no Município de Caarapó/M.

RECORRENTES: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS RECEBIDO E IMPROVIDOS.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTES ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO INABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2021 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 023/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.786/2021.

Objeto: Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 1), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432+15,842, ext. de 28,65 km, no Município de Anastácio/MS.

RECORRENTES: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA RECEBIDO E PROVIDO E RECURSO DA TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME E RECORRENTE TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2021 AS 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará o prosseguimento da licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 010/2021 – DETRAN-MS

Processos nº: 31/007.506/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Ladário-MS.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **quatro de agosto de dois mil e vinte e um, às 13:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 30 de julho de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.040/2021

Do Objeto: contratação de **ZN Produções em Filmes Ltda. - ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor **Eduardo Lino Moraes**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 21 de setembro de 2021, à partir das 18:00 horas, no Cristo Rei do Pantanal – Morro do Cruzeiro – Alameda Dezessete Bc, 140, Popular Velha, em Corumbá/MS, com transmissão pelo canal: <https://youtube.com/c/LoubetOficial> e <https://www.youtube.com/channel/UCwGc6gQ32E7QBRpo79UPT1g>, com duração de 1h:40min (uma hora e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **ZN Produções em Filmes Ltda. - ME**

CNPJ: 34.565.837/0001-08

Do Preço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 30 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.179/2021

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da **dupla Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realize 02 (dois) shows/live, no dia 06 de agosto de 2021, à partir das 18:00 horas, no município de Santa Rita do Pardo/MS e no dia 14 de agosto de 2021, à partir das 18:00 horas, no município de Rio Negro/MS, com transmissão ao vivo pelo canal <https://www.youtube.com/channel/UCBgZNma1QWrhIGF98UbO-SQ> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 2 (duas) horas, cada show, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 30 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o Resultado de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2021

PROCESSO Nº: 29/030645/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Barco e Carreta reboque) para atender ao Projeto MPE 2018, referente ao Processo 0002626-46.2000.8.12.0013, alinhados ao Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa: "Análise ambiental das áreas de preservação permanente do Rio Santo Antônio" para Unidade de Jardim/MS.

LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 30 de julho de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o Resultado de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021

PROCESSO Nº: 29/028280/2021

OBJETO: Aquisição de Licenças do Software Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, para a execução de atividades laboratoriais no Laboratório de Geoprocessamento (Unidade de Campo Grande), vinculadas ao convênio de colaboração técnica e científica estabelecido pelo Termo de Convênio n. 981/2019 UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: STAR RUM INFORMATICA EIRELI. para **LOTE ÚNICO** no valor de **R\$ 2.549,88** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dourados, 30 de julho de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 013/2021

PROCESSO Nº - 29/032506/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 12 (DOZE) DE AGOSTO DE 2021.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas visando atender as atividades dos cursos agrícolas da UEMS, nas Unidades Universitárias de Aquidauana e Cassilândia, através do Convênio n. 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Processo n. 23034.007353/2020-09, proposta n. 001123/2020, Emenda no. 71130010.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 30 de julho de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 747, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972, de 27 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 747, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Município/Localidade: Campo Grande
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
522939	RODRIGO MIYASHIRO	10 ^ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
522869	EMILSON LIMA DE SANTANA	19 ^ª	Ampla Concorrência
546617	ANDRÉA DE SOUZA FRANCELINO	20 ^ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
503797	THAYNÁ GONÇALVES VIEIRA	19 ^ª	Ampla Concorrência
538058	ELIZÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS	21 ^ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Três Lagoas
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
506908	DANIEL FERNANDO DA SILVA QUEIROZ	9 ^ª	Ampla Concorrência
526262	ELAINE CRISTINA BARROS	10 ^ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
534937	EDNA ELAINE DE TOFFOLI BARBOSA	6 ^ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Corumbá
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
534528	ALLYSON CERQUEIRA ALVARES	5 ^ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Cassilândia
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
511377	ROSÂNGELA PEREIRA DE ANDRADE	3 ^ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Itaporã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540204	GISELE ZOLET	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540325	JOSIANE DE SOUZA	6ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã - Distrito Sanga Puitã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
538061	SOLANGE PAVANINI GONÇALVES	3ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aral Moreira
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533318	LUZIELI DA SILVA MARQUES	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
515594	DINALVA ALVES BRITTS	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Bataguassu
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
536127	ROSA DA SILVA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Batayporã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
519934	SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Bonito
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533565	JAKELINE DA ROCHA BARRIOS	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Caarapó
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
506726	ALISON VILMAR COLETI FARIA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Anhanduí
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
513427	EDER ALMEIDA DA SILVA	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
521955	DAIANE SILVA SANTOS	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Industrial
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
506795	EVERALDO DOS SANTOS	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Indápolis

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543708	LUCIMAR CANCADO PEREIRA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Jaguapiru

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530324	EDILSON PEREIRA VARGAS	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito São Pedro

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
522816	RENATA DE OLIVEIRA XAVIER	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Jateí

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
521346	LUCIANA SILVA CASSIANO DIONIZIO	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Maracaju

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533449	KARINA FRANCO GONÇALVES	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Nova Andradina

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540379	LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA	3ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Pedro Gomes

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
521491	CARLOS GERMANO DE SOUZA NORONHA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ribas do Rio Pardo

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537891	WALKYRIA ESCOBAR BENEVIDES	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Rio Brilhante

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531626	ÉVERTON APARECIDO DA SILVA MIRANDA	3ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543008	FERNANDA FERREIRA SANTOS	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533997	ADRIANA MACHADO MISUGUTI	3ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: São Gabriel do Oeste
 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
 Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537413	ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	3ª	Ampla Concorrência
530075	SUELEN SOARES DE CARVALHO	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Sidrolândia
 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
 Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526752	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	2ª	Ampla Concorrência

DECRETO "P" N. 781, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/035112/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 781, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
121288021	Adriana Marques Lopes Fagundes Rodrigues	II	III
42160028	Adriely Barbosa de Oliveira	I	II
50548023	Aguinaldo Costa Nunes	I	II
50303022	Carlos Diniz de Assis	IV	V
7909026	Catia Elaine Dias	I	II
121417021	Celina Pereira Mancuelho	II	III
90438021	Cristiane de Almeida Benites Lopes	I	II
35623022	Domingos Savio da Costa	I	II
58306021	Durval Rabelo Guimarães Filho	IV	V
424789026	Elisangela de Souza Meira Scavassa	I	II
60143021	Elvecio Zequetto	IV	VI
14810021	Ernandes Peixoto de Miranda	IV	VII
14810022	Ernandes Peixoto de Miranda	IV	VII
123979021	Estela Cintia de Oliveira Santos	II	III
100408021	Expedito Henrique de Melo	VI	VII
65359021	Geraldo Juarez de Souza	III	IV
42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	IV	V
60467021	Gina Damacena da Silva Alvarenga	III	VI
40924021	Jair Greco	V	VI
49012023	Julio Cesar Castro Teixeira	I	II
85773021	Katiane Silva de Souza Garcia Leal	IV	VI
28897023	Keiliane Franco Soares Ribeiro	I	II
122872021	Kezzia Adriana de Alencar Castro	III	IV
17353021	Laura Christina de Carvalho Mattos	III	IV
121739022	Lidiane Cristina Hubner dos Santos	I	III
50953021	Lino Maragno	II	IV
93740021	Luciana Guilherme da Silva	V	VI
93740022	Luciana Guilherme da Silva	IV	V

129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	I	III
73980021	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	V	VI
90406022	Marcos Umbelino Cintra	I	II
107206021	Maria Claudia Lima de Oliveira	IV	V
14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	I	IV
116322022	Maria de Fatima Masson Gaiotte	VII	VIII
63286021	Maria José da Silva Vieira Correia	V	VI
98686021	Maria Lucia Braz Lopes	IV	V
62710023	Maria Madalena Ribeiro Moleiro	IV	V
125905022	Mariana Aparecida de Almeida L do Prado	IV	V
91094021	Marly Mitie Sogame Dal Agnol	IV	V
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	I	II
74074021	Mary Estela Miranda Pita	III	V
52484022	Meire Kintschev	IV	V
31910022	Miguel Epifanio de Medeiros	VI	VII
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	I	II
15821021	Neide Ferranti	V	VI
108572021	Neuseli Lucia da Silva	III	IV
80967021	Nicodemos Filgueiras Junior	I	II
47189021	Osmar Higino Barreto	V	VI
131242022	Pablo da Silva Ruiz de Lima	I	II
37877021	Paloma Bispo de Angelis	II	III
118389022	Patricia Claro Pissurno	I	II
41447021	Paula Aparecida da Silva Marim	III	IV
11572021	Paulo Cesar Lima	VI	VII
47598021	Pedro Souza Santos	IV	V
121218027	Rafael Pereira Cavali	I	IV
110034021	Romelia Rodrigues Dopp	IV	V
100656021	Rony Souza de Abreu	II	III
128028021	Rosane Oseko Katayama	III	IV
97915022	Rosangela Pereira dos Santos	I	II
117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	II	III
74603021	Rozana de Fatima Alonso Nazzo	VI	VII
5240022	Rubens da Silva	IV	V
3770021	Sabrina Bigatao Valerio Ortiz	I	IV
30314022	Safira Gomes dos Santos	V	VI
119792021	Sandra de Freitas Ignacio Carvalho	II	IV
11426023	Sandra Maria Medici Lemos	IV	V
7317022	Sandra Soares Ferreira	I	II
3321021	Sebastiana Auxiliadora Moreira Medeiros	IV	V
71076021	Severino Aparecido Veloso	II	III
66931022	Sheila Moreira Matos Dias	III	IV
116947021	Sheila Siqueira da S Xavier	II	III
58082022	Silvana Almeida dos Anjos Morais	IV	V
95928021	Simone Goncalves Batista	IV	V
18768023	Sonia Maria Teresinha Barbosa	IV	V
121458022	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	III	IV
62440021	Tais Maria Eberhardt Santos	II	III
101282021	Tatiane Ribeiro Morel	III	IV
28811022	Vania Goncalves Palma	I	II
120058021	Vanusa Piroli da Silva	III	IV
48290021	Waleria Rosaria de Souza	I	II
46464022	Zulma Maria Vicente	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
39796021	Ana Iara Ribeiro dos Santos	IV	V
31613021	Cleber Henrique Sujimoto	IV	V
90031021	Cleonice Silva da Cunha de Souza	IV	V
108034021	Eder Luiz Oshiro Bordon	VI	VII
50228022	Marialva Nunes Correa	IV	V

95007021	Mariza Aparecida de Brito Larsen	IV	V
52749021	Nelson Vieira Torres	VI	VII
113549021	Noeli Teresinha Uliana	IV	V
471021	Paulo Henrique Businaro	III	IV
69969021	Paulo Roberto de Oliveira Paz	VI	VII
64059021	Regina Celia Pineze Manfrin	IV	V
63422021	Sidinei Fernandes Fontes	V	VI

Cargo/Função: Professor 12h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
35623021	Domingos Savio da Costa	III	VI

Cargo/Função: Professor 20h – Ensino Médio (Em extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
130708022	Meire Meireles Duck	IV	VI

DECRETO "P" N. 782, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 983, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/035112/2021):

Cargo/Função: Especialista de Educação 36h (Em extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
22248021	Conceição Soares da Silva	V	VI
14088022	Zuleide Lara de Oliveira	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 783, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observada a classe em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de setembro de 2020, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/036783/2021):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
437640021	Marcia Regina da Silva Romani	600	A	3	I

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 784, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR MUNIR ABBAS, matrícula n. 85764021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto à Promotoria de Justiça de Mundo Novo/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/040573/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 785, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/035379/2021):

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
66267021	Nelson da Silva Marques	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 795, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 483, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.507, de 14 de maio de 2021, na parte referente a LAÍS FERREIRA PAULINO BORGES, matrícula n. 20062023, para que onde consta "... Consultoria Legislativa...", passe a constar "... Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência...", com efeito a partir de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 691, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATALIA SALES DE ARAUJO, matrícula n. 474136021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo

cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 692, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SARAH RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 693, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RAIZA CALIXTO DA ROCHA FERREIRA, matrícula n. 437646022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 694, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MÁRCIO GARCIA DE REZENDE JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gestor de Processo, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 695, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674022, do cargo em comissão de

Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 696, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e desempenhar suas funções no Centro de Atendimento à Mulher da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 697, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ISADORA MONTAGNA SANTIAGO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 19 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 698, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 123238023, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021, com validade a contar de 13 de julho de 2021, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/006764/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 699, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 480347021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 700, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ADRIANO FELIX GODOY para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 701, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO DE FREITAS E SILVA, matrícula n. 489183021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 702, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR TAYNARA PEREIRA BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 29 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 703, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula n. 468572021,

do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 704, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ELIZA MARIA MARTINS PALHANO, matrícula n. 434517022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 705, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ALICTON MEYER DAL BELLO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Maracaju/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 706, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Ricardo Assis Domingos	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Alberto Nehme Araujo Abdallah	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Antonio Gonçalo de Arruda	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Tracy Martins de Lima	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 707, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR PATRICIA DE CARVALHO FURTUOZO PORTELA, matrícula n. 118558025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Maracaju/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 708, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NELLY PORTELA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Maracaju/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 709, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ELIZA MARIA MARTINS PALHANO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e desempenhar suas funções no Centro de Atendimento à Mulher da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 13 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 710, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DEBORA QUIRINO, matrícula n. 488300021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 671, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.583, de 26 de julho de 2021, de divulgação de gozo de férias de recurso humano lotado nesta Secretaria de Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Ana Carolina Chaparro da Silva...

PASSE A CONSTAR: "... Ana Luana Chaparro da Silva...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 12 de agosto de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6162
 - PROCESSO : 55/004737/2021
 - INTERESSADA : **OZANA CORDEIRO CRUZ**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 5 de agosto de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6138
 - PROCESSO : 29/006562/2020
 - INTERESSADA : **JÉSSICA FRANCO SANTOS**
 - ADVOGADO : **Dr. RODRIGO ANDRADE SIRAHATA – OAB-MS 17063**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROLATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n. (C.I. N. 492/CODIF/SED/2021)
105053021	TATIANA FERREIRA AREVALO	TATIANA FERREIRA ARÉVALO SCATOLIN	29/037300/2021
81298021	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA	ÂNGELA MARIA NASCIMENTO DA CAS	29/039984/2021

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.081, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA CARVALHO SOARES, matrícula n. 83707022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, para regularização da vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/044693/2005 – C.I. N. 491/CODIF/SED/2021).

Resolução/data	Diário Oficial-/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 2.932/05, de 21 de setembro de 2005.	n. 6.575 – 23 de setembro de 2005, página 14.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 24/10/1998.
"P" SED n. 2.932/05, de 21 de setembro de 2005.	n. 6.575 – 23 de setembro de 2005, página 14.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 22/10/2003.
"P" SED n. 577/09, de 1º de abril de 2009.	n. 7.433 - 2 abril de 2009, página 19.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 11/10/2008.
"P" SED n. 438/14, de 10 de março de 2014.	n. 8.632 - 11 de março de 2014, página 40.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 19/10/2013.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.082, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CARVALHO SOARES, matrícula n. 83707022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, para fim de regularização da vida funcional, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

conforme especificações abaixo (Processo n. 29/044693/2005 – C.I. N. 491/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 10%	5	30/5/1990 a 23/6/2002	23/6/2002
+5%	10	24/6/2002 a 22/6/2007	22/6/2007
+5%	15	23/6/2007 a 21/6/2012	21/6/2012
+ 5%	20	22/6/2012 a 19/6/2017	19/6/2017

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.083, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630, de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 494/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.083, DE 30 DE JULHO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/013304/2011	21664021	LUIZA OTTONI	Professor	10/6/2021 a 6/12/2021	EE Mal. Castelo Branco	Água Clara
29/027960/2021	35362022	ADEMAR BRITES	Professor	26/7/2021 a 23/10/2021	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/039164/2021	58443021	AMELIA LUISA ALVES DE ALMEIDA	Professor	18/7/2021 a 15/10/2021	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/023907/2019	11992021	ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	Professor	5/6/2021 a 1º/12/2021	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/005751/2019	41760021	LUIZ PEREIRA	Professor	15/6/2021 a 11/12/2021	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/039346/2021	131918021	CELINA NEVES DE LIMA	Professor	7/1/2020 a 4/7/2020 5/7/2020 a 31/12/2020 1º/1/2021 a 29/6/2021 30/6/2021 a 26/12/2021	EE Prof. Ladislau Deak Filho	Bataguassu
29/003371/2020	120816021	ELISANGELA APARECIDA PIGOSSI COLODINO	Professor	21/7/2021 a 28/10/2021	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/017369/2016	63950024	JOSE MIGUEL DA ROCHA	Professor	12/7/2021 a 24/10/2021	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/012403/2019	108062021	MARCIA MARIA CARRENHO ABDO	Professor	30/6/2021 a 26/12/2021	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/034702/2020	5974021	FLORIANA DEBORA DE SOUZA LADEIA	Professor	23/6/2021 a 30/9/2021	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia

29/044291/2016	132153021	ALINE MARCELA PERDOMO JACQUET	Professor	24/6/2021 a 20/12/2021	EE Prof. ^a Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/016740/2016	52042021	ANA LUCIA DELFINO CRISTALDO	Professor	30/6/2021 a 26/12/2021	EE Prof. ^a Clarinda Mendes De Aquino	Campo Grande
29/030043/2014	51502021	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	Professor	27/5/2021 a 23/9/2021	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/003370/2009	73113021	CRISTIANE DE MATTOS	Professor	20/5/2021 a 15/11/2021	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/026535/2019	435547021	CRISTIANE GONDIM DOS ANJOS	Professor	5/7/2021 a 1º/12/2021	EE General Malan	Campo Grande
29/027220/2017	90228021	DENISE SILVA DOS SANTOS	Professor	2/7/2021 a 28/12/2021	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/014167/2014	95378021	EDINICE DA CRUZ	Professor	14/7/2021 a 9/1/2022	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/025647/2019	87839021	ELISANDRA PADILHA RODRIGUES	Professor	7/7/2021 a 2/1/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/009961/2012	19261021	EVERALDA BATISTA CARDOSO DE SOUZA	Professor	12/7/2021 a 7/1/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/004840/2020	126494022	FABIOLA ANDERSON TORALES	Professor	27/6/2021 a 23/12/2021	EE Amélio de Carvalho Bais	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	FABRICIO ZILOTTI DUTRA	Professor	31/10/2020 a 28/4/2021 29/4/2021 a 26/8/2021	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/034543/2021	61185021	GIOVANI GOMES STEFANEL	Professor	7/6/2021 a 3/12/2021	EE Prof. ^a Alice Nunes Zampieri	Campo Grande
29/035776/2019	43564022	HELENA DE FATIMA BROCHETTO KELERMAN	Professor	21/6/2021 a 17/12/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/045849/2009	80301021	IRIA ELIANE MACHADO LOPES	Professor	26/5/2021 a 22/9/2021	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/019176/2008	90025021	JANAINA DIAS SOARES	Professor	14/7/2021 a 9/1/2022	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/011033/2015	53609022	MARIA ROSANGELA DE LIMA	Professor	10/7/2021 a 5/1/2022	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/019193/2020	11372021	NIVA MARIA DE SOUZA ARAUJO	Professor	2/7/2021 a 28/11/2021	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/007450/2020	12967021	ROBERTO BELARMINO HEREBIA	Professor	6/7/2021 a 1º/1/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/017399/2012	82627021	ROQUE NUNES DA CUNHA	Professor	23/7/2021 a 20/10/2021	EE Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/009278/2015	115859021	SAMUEL DA CUNHA MAIA	Professor	5/7/2021 a 17/10/2021	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/018406/2017	53678021	VANDIRLEI APARECIDO PEREIRA	Professor	13/7/2021 a 9/12/2021	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/003961/2007	22690021	VERA LUCIA MONTEIRO	Professor	13/4/2021 a 9/10/2021	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande

29/029579/2016	34597022	WILSON FERREIRA DE MELO	Professor	30/6/2021 a 26/12/2021	EE Lino Villachá	Campo Grande
29004798/2017	122317023	IARA LUCIA PEREIRA COELHO	Professor	11/6/2021 a 7/12/2021	EE São José	Cassilândia
29/005865/2020	52213021	JAIDA MARIA CORREA	Professor	15/7/2021 a 10/1/2022	EE José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/018127/2014	30172023	NADIR ALBRECHT	Professor	28/6/2021 a 24/12/2021	EE Viriato Bandeira	Coxim
29/038369/2018	89829021 89829022	VALERIA DE CARVALHO TORQUATO	Professor	9/7/2021 a 16/10/2021	EE Padre Nunes	Coxim
29/006862/2020	72337021	EDIVALDO DOS SANTOS ALVES	Professor	14/7/2021 a 9/1/2022	EE João Baptista Pereira	Deodópolis
29/005895/2020	92386021	MAGALI APARECIDA CASTELLI	Professor	7/7/2021 a 2/1/2022	EE Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/039684/2021	42557021	MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE	Professor	23/7/2021 a 18/1/2022	EE Castro Alves	Dourados
29/033589/2020	432559021	MARTA SOUZA SILVA TORRES	Professor	5/7/2021 a 1º/12/2021	EE Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/039463/2021	66315021 66315022	VERANICE MARIA DE MOURA	Professor	18/7/2021 a 13/1/2022	EE Abigail Borralho	Dourados
29/009956/2017	41686021	ABADIA BRASILINA DA CONCEIÇÃO	Professor	4/7/2021 a 30/12/2021	EE Cel. Lima de Figueiredo	Maracaju
29/045751/2019	82497022	ESTER LOPES DA SILVA	Professor	7/7/2021 a 3/12/2021	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/014506/2020	45991021	SUELI CONCEIÇÃO DONA LOPES	Professor	17/7/2021 a 19/10/2021	EE Marechal Rondon	Mundo Novo
29/021441/2012	64967021	ILZA RODRIGUES DE SOUZA	Professor	27/6/2021 a 23/12/2021	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/024928/2010	8127023	MARINA BARBOSA DOS SANTOS	Professor	6/7/2021 a 1º/1/2022	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/030763/2020	19806023	ROSEMARY APARECIDA RULLI	Professor	12/7/2021 a 7/1/2022	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/049880/2019	115242021	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	Professor	10/7/2021 a 17/10/2021	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/007799/2018	46614023	CILAS FREITAS DOS SANTOS	Professor	3/7/2021 a 29/12/2021	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/012299/2013	68628021	EVANILCE MORAIS BAGI	Professor	11/7/2021 a 7/12/2021	EE Prof. ^a Creuza Ap ^a Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/038463/2021	64064021	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	Professor	20/7/2021 a 15/1/2022	EE 13 de Maio	Sete Quedas
29/015748/2013	46938021	CLEUSA MARIA VIANA	Professor	25/7/2021 a 20/1/2022	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/027672/2015	49598022	EDNALDO PELICAO	Professor	25/7/2021 a 22/10/2021	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/011945/2015	74636021	FABIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Professor	1º/5/2021 a 27/10/2021	EE Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
29/035861/2015	128856021	FABIO ROGERIO DE CASTILHO	Professor	26/7/2021 a 21/1/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/007557/2014	5856021 5856022	LUCIMEIRE MARCIANO BARBOSA	Professor	7/7/2021 a 2/1/2022	EE Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
29/007557/2014	5856022	LUCIMEIRE MARCIANO BARBOSA	Professor	8/1/2021 a 6/7/2021	EE Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas

29/051562/2019	12286021	MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS	Professor	20/7/2021 a 16/12/2021	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/015320/2020	52806022	ODAIR ZANCARI	Professor	6/7/2021 a 23/10/2021	EE Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.084, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS SABATEL ARDAYA, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição à servidora Edmara Cesario, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (Processo n. 29/015957/2020 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.085, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA POZENA DE MENEZES, matrícula n. 424521021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, no período de 22 de junho a 6 de julho de 2021, em substituição à servidora Dilva Val Perim, matrícula n. 56382021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 161147 (Processo n. 29/042040/2019 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.086, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO PAULO BRUNO DA SILVA, matrícula n. 422746022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Luciana Macedo da Silva, matrícula n. 131864021, em gozo de férias (Processo n. 29/038007/2021 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.087, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor OLAIR CHESTER PANIAGO, matrícula n. 93317021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silvio Ferreira,

localizada no município de Coxim/MS, no período de 13 a 27 de setembro de 2021, em substituição à servidora Ana Maria Borges da Conceição, matrícula n. 37654021, em gozo de férias (Processo n. 29/016048/2020 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.088, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 71069021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Yolanda Chaves Costa Michels, matrícula n. 32497021, em gozo de férias (Processo n. 29/027254/2020 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.089, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DINALVA JESUS DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula n. 47453021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 29/038172/2021 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.090, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HERMESON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 5 a 19 de abril de 2021, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/038777/2021 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.091, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em gozo de férias (Processo n. 29/038357/2021 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.092, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 56938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038584/2021 – C.I. N. 495/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 399, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO, matrícula n. 125900021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Atenção Especializada em substituição do titular ANTONIO LASTORIA, matrícula n. 132237024, durante suas férias regulamentares no período de 09 a 23 de agosto de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 390, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 188/2021 – GCONT 15462 - Processo n. 27/002645/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Multicare Pharmaceuticals Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	19116021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 395, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 178/2021 - GCONT 15283 - Processo n. 27/002906/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico-hospitalar especializado em doença renal crônica, incluindo Terapia Renal Substitutiva, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso do Sul, prioritariamente da microrregião de Ponta Porã/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	55952021
SUBSTITUTO	HENRIQUE CALDERONI ARAÚJO	21363025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANGELICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	112931021
SUBSTITUTA	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	78822021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 396, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 229/2021 - GCONT 15457, referente ao Processo n. 27/005148/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, objetivando a aquisição de correlatos, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	DEBORAH LEDESMA TAIRA	8383021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 382, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 220/2021 – GCONT 15464 - Processo n. 27/006369/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Enzo Caminhões Ltda, objetivando a aquisição de veículos equipados e adaptados para ambulância tipo B – suporte básico, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	58267021
SUBSTITUTA	MONICA MENDOZA FERREIRA	447344021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ROBERTO SALLE PEREIRA	488520021
SUBSTITUTO	RICARDO CAMPOS MINELLA	478738021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 152, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

PRORROGAR a autorização do afastamento da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de comissionados, lotado nesta Secretaria de Estado, em virtude de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, homologada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com fulcro no artigo 59 da Lei n. 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto n. 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial n. 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES, para fins previdenciários.

Matricula	Servidor	Período
467448022	MAYARA SCHUEROFF SIQUEIRA	1/08/2021 a 30/09/2021

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e
Finanças, (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 153, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, inciso V do art. 7º do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração

a serem celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com recurso do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja - FUNDEMS, decorrentes da homologação dos Editais de chamamento Público n. 001/2021, 002/2021 e 003/2021.

Servidor	Matricula	OSC	Projeto	PROCESSO
MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024	Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	6º Circuito Aprosoja MS - Circuito de Palestras e Debates 2021/2022	71/021.117/2021
HERMES VIEIRA BORGES	115019023	Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio de Mato Grosso do Sul - SIGA-MS	71/021.126/2021
HERMES VIEIRA BORGES	115019023	Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Produtividade MS - Projeto de fomento a melhoria de dados de produtividade, clima e monitoramento de riscos agrônômicos de Mato Grosso do Sul.	71/021.123/2021

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. 10.590, de 30 de julho de 2021, pg. 144
RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 06, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
Afonso Silva Andrade	73673021	03072932819
Alex Sandro de Lima Coelho	109421027	00261388853
Bianca Araújo dos Santos	470638024	0446296602
Rebeca Nunes Corrêa Rodrigues (Roberto Nunes Corrêa Rodrigues)	487679022	03621362290
Vanessa da Costa Moreira	100712021	00509627807
Almir Gonçalves	489425021	00916789924
Marcelo Freitas Estrela	478733021	01193542540
Fernando José Martinelli	354221022	1013366393

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 059/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante na resposta do repasse da Comunicação Interna nº 766/2021/DAUR/SEJUSP, em 01/07/2021;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, à **disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS no período de **01 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021**, totalizando **90** (noventa) dias.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	1ª	ICHM/CGP	DAUR/CGP

Campo Grande-MS, 30 de julho 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 057/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da manifestação da Direção do IALF no repasse da CI Nº 00058/2021/DBB/SEJUSP que trata de requerimento de remoção, a pedido da servidora;

Considerando o teor da manifestação da Direção do ICHM na resposta da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP (Processo nº 31/044643/2021),

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, Perita Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 25065023, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF/CG/MS, para o Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM/CG/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021, concedendo os dias de trânsito previstos no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº. 114/05, alterado pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2021

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 058/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP, de 29 de junho de 2021;

Considerando o teor da manifestação da Direção do ICHM na resposta da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP (Processo nº 31/044643/2021),

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **ROLNAN FELIPE MONTANI**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 122781022, Código 27017, POC 313, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro – ICHM/CG/MS **para o Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF/CG/MS**, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021, concedendo os dias de trânsito previstos no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº. 114/05, alterado pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 354 de 28 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 117190023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 22 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 871/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201662/2018)**.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 054/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, – O senhor **Vanderlei Jacyntho**, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento acerca da solicitação de seu requerimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 531, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Nome e Matrícula	OPM Origem	OPM Destino	Data da regularização
- ST QPPM Oseias Bonatto de Souza – Mat. 106030021	12ºBPM/Naviraí-MS	2ªCIA/12ºBPM/Iguatemi-MS	13 MAR 2020
- 3º Sgt QPPM David Figueiredo Ruiz – Mat. 82576021	3ºPel/2ªCia/ Mundo Novo-MS	2ªCIA/12ºBPM/Iguatemi-MS	18 JUL 2020
- 3º Sgt QPPM Desig. Roberto Carlos Vale – Mat. 86740021	12ºBPM/Naviraí-MS	3ºGPM/2ºPel/2ªCia/12ºBPM/ Porto Morumbi-MS	7 NOV 2017
- ST QPPM Nelson Francisco de Paula – Mat. 70799021	12ºBPM/Naviraí-MS	2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / Itaquiraí-MS	9 OUT 2016
- 3º Sgt QPPM Desig. Carlos dos Santos – Mat. 62980021	12ºBPM/Naviraí-MS	3ºPel/2ªCia/12ºBPM/Mundo Novo-MS	28 FEV 2018
- ST QPPM Desig. José Luis Correa Antunes – Mat. 54395021	12ºBPM/Naviraí-MS	2ªCIA/12ºBPM/Iguatemi-MS	27 AGO 2020
- 3º Sgt QPPM Osvaldo Coelho Nunes – Mat. 76609021	12ºBPM/Naviraí-MS	2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Eldorado-MS	16 NOV 2018
- ST QPPM Desig. Nelson de Oliveira Nascimento – Mat. 34788024	12ºBPM/Naviraí-MS	3ºPel/2ªCia/12ºBPM/Mundo Novo-MS	03 FEV 2019
- 3º Sgt QPPM Desig. Jovenair Castil de Almeida – Mat. 82301021	12ºBPM/Naviraí-MS	3ºPel/2ªCia/12ºBPM/Mundo Novo-MS	02 ABR 2018
- Cb QPPM Timóteo Moreira dos Santos – Mat. 96839021	2ºPel/1ªCia/ 12ºBPM/Itaquiraí-MS	12ºBPM/Naviraí-MS	22 ABR 2020
SD QPPM Bruno Henrique Pereira de Souza – Mat 4269499021	3º GPM/3º Pel/1ª Cia/12º BPM/ Juti-MS	12º BPM/Naviraí-MS	05 NOV 2017

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 533, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve:

INCLUIR, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 19 de julho de 2021**, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos relacionados no Anexo I e Anexo II (Candidatos na condição Sub Judge) desta Portaria, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

ANEXO I À PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 533, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ORD	NOME	CPF	PROCESSO
1	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	049.505.711-84	31/043169/21
2	ADRIANA DIAS DA SILVA	023.508.341-07	31/043413/21
3	ADRIANO GONÇALVES LEITE	082.804.699-90	31/043406/21
4	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA	025.761.331-11	31/043273/21
5	ALESSANDRA FERREIRA MORAIS	039.860.371-52	31/042677/21
6	ALEX COELHO FERNANDES	033.911.731-14	31/042746/21
7	ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA	043.201.091-20	31/043337/21
8	ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS	037.520.711-25	31/043175/21
9	ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES	058.624.131-03	31/043166/21
10	AMANDA KELLEN FRACASSO	028.799.031-14	31/043156/21
11	AMANDA SOARES CUSTÓDIO	046.689.231-41	31/042574/21
12	AMANDA VERGA BRUMATTI	042.244.141-47	31/043155/21
13	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	034.175.371-85	31/043314/21
14	ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA	030.007.381-00	31/043173/21
15	ANDRÉ NILSON BATISTA SANCHES	038.127.621-02	31/042859/21
16	ANDRÉIA DE ARRUDA MARQUES	028.457.831-24	31/043150/21
17	ASTÉRIA ARCE NUNES LARANJEIRA	041.448.451-76	31/042853/21
18	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	019.521.141-36	31/043400/21
19	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO	043.420.981-30	31/042840/21
20	BRUNO DA SILVA MACHADO	055.788.461-65	31/042693/21
21	BRUNO GOMES DOURADO	035.070.741-33	31/042560/21
22	BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS	052.610.841-05	31/042663/21
23	CAIO CESAR KENNEDY LOPES PEREIRA	025.839.221-57	31/043250/21
24	CAIO FELIPE AMORIM MARTINS	072.760.551-83	31/042475/21
25	CAIO FELIPE ARAUJO ROCHA	063.075.091-20	31/042578/21
26	CARLA SILVA DE AZEVEDO	026.766.671-30	31/042696/21
27	CARLOS BENICIO DOS SANTOS DE SOUZA	043.452.081-06	31/043140/21
28	CAROLINE MORINIGO CHAVES	045.299.061-08	31/042517/21
29	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES	056.721.961-52	31/043177/21
30	CLEANDRO DOS SANTOS MARTINS	017.550.041-09	31/042751/21
31	CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA	736.533.811-34	31/043401/21
32	CLEITON COSTA DA SILVA	047.304.981-35	31/043171/21
33	CRISTIANO DA SILVA LIMA	025.999.561-45	31/043416/21
34	DANIEL DA SILVA DELGADO	020.814.511-74	31/043143/21
35	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	063.086.711-93	31/042567/21
36	DANILO LIMA MONTAGNERI	022.015.461-93	31/042836/21
37	DAVID BEZERRA SANTOS	017.526.191-10	31/042557/21
38	DÉBORA DE ASSIS CARDOSO	020.281.571-43	31/042680/21
39	DIEGO DA SILVA SANTOS	030.418.871-93	31/043274/21
40	DIEGO HENRIQUE CARVALHO CONCEIÇÃO	022.036.811-28	31/043311/21
41	DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL	050.591.691-62	31/042587/21
42	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	028.427.861-06	31/043163/21
43	DIOGO MONTIEL DOS SANTOS	049.463.821-43	31/042572/21
44	DYEGO RODRIGO DE ARRUDA	025.002.521-32	31/042580/21
45	ELIELSON PAZ RODRIGUES	030.076.561-41	31/043325/21
46	ERICK CAVALCANTE LEAL	038.388.611-24	31/042732/21
47	EVANDRO DA SILVA SANTOS	015.174.631-14	31/043154/21

48	ÉVELIN CÉSPEDES CORTES	021.395.071-50	31/043139/21
49	EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ	034.681.321-23	31/042735/21
50	EVERTON GABRIEL BERNARDO SILVA	060.531.791-75	31/042829/21
51	EWERTON PIRES DE OLIVEIRA	045.705.251-13	31/042573/21
52	FABIANO BENITES DE BARROS	010.319.211-50	31/043414/21
53	FÁBIO NOGUEIRA BATISTA	036.944.201-69	31/042984/21
54	FABRICIO DE FIGUEIREDO	026.264.841-56	31/043138/21
55	FELIPE DOS SANTOS ROSA	072.847.781-56	31/042710/21
56	FLORENCIO DIAS DA SILVA	023.446.821-12	31/042980/21
57	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	031.726.981-06	31/043315/21
58	GIANCARLOS BORGES LEITE	050.742.951-65	31/042850/21
59	GILSON GOMES DO COUTO	024.041.641-47	31/043410/21
60	GINETOM DE SOUZA SANTOS	033.285.131-16	31/043350/21
61	GIULIAN NOGUEIRA	024.085.741-02	31/042835/21
62	GIULIANO BANAR PLEUTIN	722.978.911-72	31/042689/21
63	GLAUBER LUÍS BARROS NUNES	031.954.391-90	31/042673/21
64	GUILHERME ARAUJO FIGUEIREDO	037.660.521-95	31/042834/21
65	GUILHERME PEREIRA COSTA MARTINEZ	049.940.311-85	31/042522/21
66	GUSTAVO ALCANTARA PAIN	039.761.581-78	31/043418/21
67	GUSTAVO NASCIMENTO MARQUES	044.445.351-21	31/042570/21
68	HELANIA MARINA BASSANI	024.895.251-07	31/043151/21
69	HELLEN LORRAINE ROCHA FRANÇA	062.471.651-10	31/042833/21
70	HELSON CLEYTON DE OLIVEIRA	041.385.301-26	31/043257/21
71	HELTON CANAVARRO DE SOUZA	736.567.711-20	31/043269/21
72	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURICIO	053.511.591-12	31/043347/21
73	IAGO SEBASTIAO DA SILVA VEIGA	053.473.531-20	31/042848/21
74	IGOR PRUDENTE PASSOS MARTINS	363.109.538-42	31/042729/21
75	JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS	403.884.838-81	31/043399/21
76	JANIERISSON DE MACEDO SILVA	015.733.801-05	31/042713/21
77	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA AVELINO	044.142.481-32	31/043254/21
78	JOÃO ANTÔNIO GARCIA SHIRATA	017.770.211-70	31/042566/21
79	JOÃO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS	317.996.428-60	31/043411/21
80	JOÃO VICTOR RAMALHO REIS	025.222.121-41	31/042637/21
81	JOÃO VITOR ROCHA ESTEVES	062.508.001-74	31/042707/21
82	JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA	032.454.641-69	31/042554/21
83	JONATHAN DE JESUS ANDRADE	050.434.471-41	31/042843/21
84	JONATHAN WESLEY DE MORAES	084.801.149-08	31/043137/21
85	JOSÉ DA SILVA ANDRADE NETO	047.884.675-42	31/04286/21
86	JULIANO SOARES PEREIRA	047.903.701-94	31/043168/21
87	KAIO CESAR COSTA RODRIGUES	022.902.201-40	31/043353/21
88	KAIO DE OLIVEIRA PEREIRA	039.876.311-98	31/042584/21
89	KAROLAYNI XAVIER GARCIA	046.673.121-30	31/042524/21
90	KAUÊ HENRIQUE DUARTE MOREIRA	744.945.621-49	31/042748/21
91	KENER ITALO ALVES DE SOUZA	037.778.231-98	31/043149/21
92	LAURINEY RANGEL SINGAMI	040.429.031-00	31/042737/21
93	LEANDRO BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	091.193.599-18	31/043309/21
94	LEANDRO ROCHA	021.212.431-51	31/042837/21
95	LEONARDO DA CONCEIÇÃO VALERIO	073.518.714-26	31/043417/21
96	LEONARDO DA ROSA AIVI	051.144.811-26	31/042577/21
97	LEONARDO DA SILVA VICENTE	051.538.291-46	31/043405/21

98	LEONARDO GOMES FERREIRA	049.245.261-00	31/042579/21
99	LEONARDO QUEIROZ ALVES	047.227.191-10	31/042855/21
100	LEONEL JACKSON GRACINI CHAVES	026.584.181-08	31/043419/21
101	LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE	064.577.511-80	31/043134/21
102	LUCAS CASARIN MARQUEZINI	086.172.119.54	31/043141/21
103	LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA	038.387.001-12	31/043162/21
104	LUCAS JUNIOR DE CARVALHO	049.089.301-55	31/042552/21
105	LUCINEY DE OLIVEIRA DUTRA	023.442.601-29	31/042724/21
106	LUIS HENRIQUE DE MENEZES FLORES	012.083.281-07	31/043145/21
107	LUIZ GUILHERME COSTA	030.471.981-10	31/043310/21
108	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	059.523.231-03	31/043328/21
109	LUIZ RHUAN HORIGUCHI	703.598.661-82	31/042550/21
110	MAIKON MAUES DA SILVA	032.434.831-23	31/042857/21
111	MARCOS ROCHA DOS SANTOS TORQUATO	049.665.131-54	31/042831/21
112	MATHEUS GUAZINA MORINIGO	062.428.031-43	31/042586/21
113	MATHEUS WILLIAN SERATAYA GONÇALVES	066.213.731-04	31/042861/21
114	MATSON MARQUES IKEIZUMI	072.595.921-50	31/042514/21
115	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	061.778.351-98	31/042851/21
116	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA	019.136.731-11	31/043136/21
117	MAXSUEL LUCAS ARCE	706.337.141-00	31/042841/21
118	MURILO DA SILVA ARANTES	022.668.231-59	31/043147/21
119	NAIANE VIEIRA GARCIA	043.739.751-32	31/042671/21
120	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA	039.331.291-76	31/043409/21
121	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	053.431.571-22	31/043333/21
122	PATRIK DOS SANTOS MOURA	089.822.374-10	31/043260/21
123	PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS	052.248.231-70	31/042849/21
124	PAULO FELIPE LEONEL ALVES	036.967.941-55	31/042830/21
125	PAULO FERNANDES AFONSO	026.387.781-76	31/042545/21
126	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	046.069.261-55	31/043404/21
127	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	035.747.201-22	31/043403/21
128	PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA	027.764.881-57	31/042686/21
129	PAULO SERGIO GUEDES NETO	044.796.141-17	31/043305/21
130	PEDRO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	041.873.381-36	31/043170/21
131	PÉROLA RITA VASCONCELOS	042.596.771-95	31/042675/21
132	RAFAEL ORTEGA DA SILVA	055.483.161-92	31/043157/21
133	RAILSON MORAES DE ARAÚJO	046.950.721-73	31/043152/21
134	RIELSON SANTOS PEREIRA	055.368.875-80	31/043158/21
135	RODINEI VASQUEZ ALDERETE	020.085.961-76	31/042852/21
136	RODRIGO DE LIMA ZANDONA	034.679.481-11	31/043301/21
137	ROGÉRIO LIMA DA SILVA	033.294.461-10	31/042714/21
138	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	360.166.258-25	31/043144/21
139	SIMONE CRISTINA FERREIRA	031.242.441-84	31/043408/21
140	TALITA CARLA NORBERTO	083.244.329-81	31/042726/21
141	TAYNÁ BIAZUS DOS SANTOS	020.549.740-30	31/042634/21
142	THIAGO SANTOS DA SILVA	050.174.221-29	31/043147/21
143	THIAGO SHINJI IWASHIRO	039.731.951-70	31/042582/21
144	TIAGO SANTANA ZANATTO	735.717.681-91	31/042487/21
145	TIMOTEO WILLIAM MARQUES	022.297.511-45	31/042540/21
146	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR	022.757.861-98	31/043148/21
147	VILSON AGUIRRE DA SILVA	025.380.481-76	31/042583/21



148	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA	034.682.151-77	31/042858/21
149	WEBER MENDES DE FARIAS	041.630.461-35	31/043415/21
150	WESLEI SILVA CHAMORRO	023.909.801-39	31/043159/21
151	WESLEY GONÇALVES DE MENEZES	426.557.158-10	31/043161/21
152	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR	016.621.491-40	31/042740/21
153	WILLIAM DE JESUZ COSTA	064.284.801-74	31/042744/21
154	ZEQUIEL LOPES DA SILVA	029.633.911-37	31/043172/21

ANEXO II À PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 533, DE 30 DE JULHO DE 2021.

CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

ORD	NOME	AÇÃO JUDICIAL	CPF	PROCESSO
1	BRUNO DA SILVA PINHEIRO	1405842-05.2019.8.12.0000	023.851.881-71	31/043736/21
2	DHULIE LIRA DE LIMA	1411248-41.2018.8.12.0000	031.892.611-30	31/043750/21
3	EDIANE CABRAL DOS SANTOS	0821735-46.2019.8.12.0110	050.530.451-19	31/043746/21
4	EVERSON DE CAMPOS LOPES	1405973-77.2019.8.12.0000	037.240.791-92	31/043738/21
5	FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE	1405640-28.2019.8.12.0000	033.689.941-66	31/043739/21
6	FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH	1405191-70.2019.8.12.0000	032.317.721-25	31/043742/21
7	GABRIEL BATISTA SOARES	1405357-05.2019.8.12.0000	040.687.051-94	31/043743/21
8	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA	1405958-11.2019.8.12.0000	054.876.191-40	31/043744/21
9	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS	1406000-60.2019.8.12.0000	049.709.061-90	31/043747/21
10	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA	1405557-12.2019.8.12.0000	044.659.061-45	31/043735/21
11	RENATA PINHO RAMOS	0840836-08.2019.8.12.0001	035.344.241-07	31/043749/21
12	RODRIGO ORNELA MARECO	1405516-45.2019.8.12.0000	045.428.141-22	31/043737/21
13	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA	0808266-30.2019.8.12.0110	039.242.051-16	31/043745/21
14	ULISSES SILVESTRE DINIZ PAULINO DA ROCHA	1412912-10.2018.8.12.0000	009.658.971-09	31/043746/21
15	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA	1412205-42.2018.8.12.0000	060.552.551-03	31/044786/21
16	CARLOS HENRIQUE ESPINOSA	1411992-36.2018.8.12.0000	394.013.778-20	31/044800/21
17	ERIKE MUNIZ DE SOUZA	0809833-66.2018.8.12.0002	038.267.581-96	31/044803/21
18	EVERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS	1411426-87.2018.8.12.0000	049.183.161-74	31/044806/21
19	GEORGE FLORES SANGUINA	1410410-98.2018.8.12.0000	042.170.871-95	31/044809/21
20	EVERTON FERREIRA VILLALBA	1410548-60.2021.8.12.0000	025.533.851-10	31/048502/21
21	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	1410271-44.2021.8.12.0000	021.626.291-78	31/044813/21

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 534, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCIO DE JESUS GONCALVES**, Mat. 80915021, do **Comando Geral/ Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DARIO DA SILVA CZERNISZ**, Mat. 120021021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 115536021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo**

Grande – MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ARUA GIARETA MONTOVANI**, Mat. 427386021, do **Comando Geral/ Ajudância Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **BPMA/ CPE/ Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 297/SUBCMDG/PMMS, de 28 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 535, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA**, Mat. 133080021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande – MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 299/SUBCMDG/PMMS, de 28 de julho de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **FLAVIO DE JESUS MUNIZ**, Mat. 117639021, do **BPMRv/ CPE / Campo Grande – MS**, para o **1º BPM/ CPM/ Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JEAN DE CAMPOS ROMAN**, Mat. 127455021, do **1º BPM/ CPM/ Campo Grande – MS**, para o **BPMRv/ CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RENATO BARROS DE MATOS**, Mat. 7355021, do **BPMRv/ CPE / Campo Grande – MS**, para a **6ª CIPM/ CPM/ Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ELTON GIL TOLEDO DE BRITO**, Mat. 425427021, da **6ª CIPM/ CPM/ Campo Grande – MS**, para o **BPMRv/ CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ROGÉRIO ROBERTO**, Mat. 85295021, do **BPMRv/ CPE / Campo Grande – MS**, para a **5ª CIPM/ CPM/ Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOÃO PAULO ALEXANDRE**, Mat. 425323021, da **5ª CIPM/ CPM/ Campo Grande – MS**, para o **BPMRv/ CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 305/SUBCMDG/PMMS, de 30 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 536, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 407/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.184, de 28 de maio de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido, na parte** da 3º Sgt QPPM **FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS**, Mat. 42189021, lotado no **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira – DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.

(Solução a CI n. 307/SUBCMDG/PMMS, de 30 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 537, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **THIAGO APARECIDO BASSO**, Mat. 48954021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 2ºBPM / CPA-2 / Selviria – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RICARDO APARECIDO DA SILVA**, Mat. 131679022, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2ºBPM / CPA-2 / Distrito de Arapua – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GUILHERME GRATAO CUNHA**, Mat. 102824021, do **3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2ºBPM / CPA-2 / Distrito de Arapua – MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 538, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSE ALVES DE ALMEIDA**, Mat 109837021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 539, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA**, Mat 84051021, do **BPMTran**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.611, de 9 de março de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 de julho de 2021.

(Solução a CI n. 208/PM-3/PMMS, de 28 de julho de 2021).

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **ARUÃ GIARETA MANTOVANI**, Mat 427386021, da **Aj-Geral**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.611, de 9 de março de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 15 de julho de 2021.
(Solução a CI n. 205/PM-3/PMMS, de 27 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 540, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **DIEGO DE SOUZA NANTES**, Mat. 23787021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **14 de junho de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 07/JISO/2021, 67/JISO/2021, e 106/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 329/BPMGDAE/PMMS, de 28 de julho de 2021).

Agregar o SD QPPM **LUCAS GONÇALVES FONSECA CONDE**, Mat. 425243021, da **DGPME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **3 de julho de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 39/JISO/2021, 59/JISO/2021, e 91/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 60/DGPME/PMMS, de 28 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 541, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a 3º Sgt QPPM **FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS**, Mat 42189021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Secretaria de Operações Integradas - Seopi**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 25 de julho de 2021, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 307/SUBCMDG/PMMS, de 30 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 542, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Ten Cel QOPM **CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ**, Mat 95104021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do**

Sul, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.585, de 27 de julho de 2021, no período de **27 de julho a 27 de outubro de 2021**.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 543, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **ALESANDRO SILVA FERREIRA**, Mat 100926021, por ter passado à disposição do **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, para prestar serviços de natureza policial militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.587, de 28 de julho de 2021, no período de **19 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022**.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 544, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA**, Mat 128152021, do **8º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de julho de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 637/08B/PMMS, de 29 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA Nº 003 – 10ª CIPM/CPM/PMMS/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c § 1º do art. 3º dos Procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria nº. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 40, de 09 de março de 2021, resolve:

Designar os policiais militares: CAP QOPM **MAYCON** POSTAL, matrícula 127470021; 2º SGT QPPM **CLAUDINEY** DE SOUZA ALVES, matrícula 109677021; 3º SGT QPPM **ELIZIANO FERREIRA ROCHA**, matrícula 89579021; e CB QPPM **CELIA MARY** CERQUEIRA PEREIRA, matrícula 126994021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A), para avaliarem a massa documental da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para análise e homologação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo e, posterior eliminação, nos termos do Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e da Portaria nº. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021.
Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

CELIO RAMOS BARBOSA – TC QOPM
Comandante da 10ª CIPM
Mat. 87324021.

PORTARIA Nº 004 – 10ª CIPM/CPM/PMMS/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O **COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, visando cumprir o disposto do art. 122, da Lei Complementar nº 053/90 (Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul), e atender a determinação do Sr. Comandante-Geral da PMMS exarada na Portaria nº 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, resolve:

Nomear Comissão para Avaliação de Estágio Probatório referente ao Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021 - TURMA 35ª) com início no dia 20 de abril de 2021, formada pelos seguintes Policiais Militares: CAP QOPM **MAYCON** POSTAL – Mat. 12747021, 1º SGT QPPM **RENATO** DE SOUZA – Mat. 96518022 e 3º SGT QPPM **ELIZIANO FERREIRA ROCHA** – Mat. 89579021, para que, sob a Presidência do primeiro, procedam a avaliação de acordo com os requisitos que constam na ficha de avaliação, em anexo, da Portaria nº 037/PM-1/EMG/2018.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2021.

CELIO RAMOS BARBOSA – TC QOPM

Comandante da 10ª CIPM
Mat. 87324021.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 210, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM Gabriel Ferreira Souza, matrícula n. 19.796-022, do 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS) para o 4ºSGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 214, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço e por término do Curso de Formação de Soldados BM/2020, os militares abaixo, da Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS, para as respectivas OBMs de destino, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
370.129-021	Sd BM Tafarel Cristaldo do Amaral	ABM	14º SGBM/Ind.
485.596-021	Sd BM Wiliam de Souza Silva	ABM	19º SGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 475, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WALLACE MARTINS BORGES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 132839022, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS para a Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social /DGPC, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 477, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 131200024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade de 27 de julho de 2021.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 478 , DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan	Delegada de Polícia	1ª	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher	Quarta Delegacia Polícia Civil de Campo Grande
101082023	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	Delegado de Polícia	1ª	Sétima Delegacia Polícia Civil de Campo Grande	Sexta Delegacia Polícia Civil de Campo Grande
33051024	Claudia Angelica Gerei	Delegada de Polícia	E	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas

37818023	Elaine Cristina Ishiki Benicasa	Delegada de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher
122456024	Fernanda Felix Carvalho Mendes	Delegada de Polícia	E	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente
54754023	Franciele Candotti Santana	Delegada de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente	Sétima Delegacia Polícia Civil de Campo Grande
133083023	Giulliano Carvalho Biacio	Delegado de Polícia	1ª	Sexta Delegacia Polícia Civil de Campo Grande	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos
474600023	Gustavo Henriques Barros	Delegado de Polícia	3ª	Sexta Delegacia Polícia Civil de Campo Grande	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente
74489024	João Reis Belo	Delegado de Polícia	E	Quarta Delegacia Polícia Civil de Campo Grande	Sexta Delegacia Polícia Civil de Campo Grande
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	Delegado de Polícia	E	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	Delegado de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
117697023	Marilia de Brito Martins	Delegada de Polícia	E	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente	Sétima Delegacia Polícia Civil de Campo Grande
123773022	Paulo Henrique Sá	Delegado de Polícia	E	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo
105848023	Reginaldo Salomão	Delegado de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 479, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher
100916023	Bruno Henrique Urban	E	Delegado Titular	DAPC-6	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
101082023	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
33051024	Claudia Angelica Gerei	E	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo
122456024	Fernanda Felix Carvalho Mendes	E	Delegada Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher

54754023	Franciele Candotti Santana	1ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente
133083023	Giulliano Carvalho Biacio	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande
474600023	Gustavo Henriques Barros	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande
74489024	João Reis Belo	E	Delegado Titular	DAPC-6	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude
117697023	Marilia de Brito Martins	E	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente
123773022	Paulo Henrique Sá	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social
105848023	Reginaldo Salomão	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 480, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercer as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
101082023	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
33051024	Claudia Angelica Gerei	E	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas
37818023	Elaine Cristina Ishiki Benicasa	1ª	Delegada Titular	DAC-6	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
71682023	Fernanda Barros Piovano	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
122456024	Fernanda Felix Carvalho Mendes	E	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente
54754023	Franciele Candotti Santana	1ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
133083023	Giulliano Carvalho Biacio	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos
474600023	Gustavo Henriques Barros	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente
74489024	João Reis Belo	E	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social

118936023	Marcelo Batistela Damaceno	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
117697023	Marilia de Brito Martins	E	Delegada Titular	DAPC-6	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
123773022	Paulo Henrique Sá	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Pressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo
105848023	Reginaldo Salomão	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 481, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474664023, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS, no período de 02 a 31 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Caio Henrique de Mello Goto.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 482, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9591022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, no período de 02 a 16 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Roberto Duarte Faria.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 483, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9591022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, no período de 02 a 16 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Roberto Duarte Faria, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 484, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELO DA SILVA RIBEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 98492023, da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 485 , DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
114082023	Edson Aparecido da Silva Soares	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher	Sexta Delegacia Polícia Civil de Campo Grande
117994024	Leonardo de Lopes e Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista
115999024	Nelson Monteiro Filho	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Grupo de Operações e Investigações
115196023	Rubens Estes Neto	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico	Grupo de Operações e Investigações
114641024	Rubens Vieira Borges Junior	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista	Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 486, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 98492023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 120/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Amilton Candido de Oliveira	47925022	03197809710/B

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JULHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0682, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à NATHYELLE VIVEIROS LOBO, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido Clodoaldo Melquiades Ferreira Lobo, matrícula n. 81044021, que detinha o cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/6, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 19 de abril de 2021 (Processo n. 55/005635/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0683, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILDA MARTINS MAIOR DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Gercino Carlos da Silva, matrícula n. 23882021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/4, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 28 de abril de 2021 (Processo n. 55/006155/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0684, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à KATIA CONCEIÇÃO PERES, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Haroldo Mercado Chore, matrícula n. 60300022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 11 de março de 2021 (Processo n. 55/004877/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0685, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LAURA GOMES DA SILVA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Luiz Alves Pereira, matrícula n. 13648023, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/4, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 14 de maio de 2021 (Processo n. 55/006154/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0686, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à YVONE DA SILVA MUNIZ, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio Theodoro Muniz, matrícula n. 92367021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do

Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 11 de abril de 2021 (Processo n. 55/005003/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0687, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSIMIR LIMA DE CARVALHO, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Sergio Roberto Teixeira, matrícula n. 3828022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I, art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 6 de abril de 2021 (Processo n. 55/005800/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0688, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DJANE JUSSARA DOTTO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Sergio Roberto Teixeira, matrícula n. 3828022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 6 de abril de 2021 (Processo n. 55/004361/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0689, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NEWTON JOSÉ KIENEN, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Salete Amélia Arantes Kienen, matrícula n. 41454022, aposentado no cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/024074/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0690, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a OSVALDO LEITE DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria Aparecida Conceição Paula de Oliveira, matrícula n. 96013021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 5, código 60018, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de maio de 2021 (Processo n. 55/006822/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0691, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88669021, símbolo 231/3SG/1/5, código 40039, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/035462/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0692, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JEFFERSON BARBOSA DE PAULA, matrícula n. 56314021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301868/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0693, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM DONIZETE JESUS DA SILVA, matrícula n. 75783021, símbolo 231/CB/1/4, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art.94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de

julho de 2020 (Processo n. 31/303178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0694, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM ELVAL ALVES RODRIGUES, matrícula n. 54863022, símbolo 231/2SG/1/7, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/300012/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0695, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA GONÇALVES DE MELLO DA SILVA, matrícula n. 14063022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Costureiro, símbolo 135/FN2/1/C, código 50114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/001804/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0696, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora NAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 84940021, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007623/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41733022	Sebastião Mendes de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/502440/2016

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 243/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 166, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Marcel de Oliveira, matrícula n. 125473021 ocupante do cargo de Gestor, de Desenvolvimento Rural, classe B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado do Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de julho de 2021 (processo n. 71/027580/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 167 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Paulo Roberto da Silva, matrícula n. 105231023, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de julho de 2021 (Processo n. 21/501385/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 297 DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431299021	Lilian Rezende Coelho Pereira	Médica-24h	08/07/2021	04/11/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 298 DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Daniela Rosa de Almeida Mat.: 472680022	Técnica em Enfermagem	10/09/2021	08/11/2021	27/006083/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 299 DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Caroline Josino Leonardi Nascimento Mat.: 11136021	Médica-36h	15/09/2021	13/11/2021	27/101811/2018
Camila Roberta Silva Martins Pereira Mat.: 431448021	Médica-36h	04/09/2021	02/11/2021	27/101747/2018

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 300 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefe de Setor Administrativo na Linha Assistencial de Paciente Crítico, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, em substituição a Alair de Arruda Echeverria, matrícula n.5856021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 304 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Patrícia Miranda Farias, matrícula n. 46013021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Nutrição e Dietética, no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, em substituição ao titular Edmar Paraguaçu de Oliveira, matrícula n.90827021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 305 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Gustavo Dede Lacerda, matrícula n. 438001021, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, em substituição à titular Eunília Oliveira, matrícula 103246021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 306 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marcia Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras, em substituição permanente a servidora Leticia do nascimento Rocha, matrícula n. 468929021, a contar de 26/07/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 308 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristiane Costa Schosler, matrícula n. 126216023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Pronto Atendimento Médico, em substituição permanente a servidora Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021 a partir de 01/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 309 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Leticia do Nascimento Rocha, matrícula n. 468929021, para desempenhar a função de Assessora da Diretoria de Finanças, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de Abril de 2014 a contar de 26/07/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 311 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431103021	Mariana Nascimento de Araújo	Enfermeira	14/07/2021	10/11/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 312 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Dayane de Melo Campos, matrícula n. 432074021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Faturamento, em substituição permanente a servidora Tatiana Massae Pinheiro Goto, matrícula n. 100116021, a partir da data de publicação, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de Abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **143/2021** – PRODHS/UEMS, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.583**, de 26 de julho de 2021, à página nº 88, na parte que descreve a carga horária do contrato:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 107; - EDITAL Homologação nº 58/2019 - RTR , de 04/12/19, D.O. 10.098 , de 20/02/2020, p. 88 republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GLEIZZE ILANA GOMES Subst. Marcos Antonio Nunes de Oliveira – Gestor - Residência 03/08/2021 a 29/01/2022	Enfermagem	Enferm / Dourados	20 h

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 107; - EDITAL Homologação nº 58/2019 - RTR , de 04/12/19, D.O. 10.098 , de 20/02/2020, p. 88 republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GLEIZZE ILANA GOMES Subst. Marcos Antonio Nunes de Oliveira – Gestor; Arino Sales do Amaral Aguarda Aposentar; Residência 03/08/2021 a 29/01/2022	Enfermagem	Enferm / Dourados	40 h

Em 30 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 582, de 30 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Giuliana Mendonça de Faria 74032021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	23/07/2021 a 21/08/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 583, de 30 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/039875/2021)

1.

1. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 30 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Elen Villegas Campos					CPF: 003.807.751-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000374/2021	24h	27/07/2021	27/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 007/2021 - PRODHS(publicada no DOE n.10483 de 26 de abril de 2021)					
Leandro Pereira Polatto					CPF: 910.160.021-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000375/2021	8h	28/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti					CPF: 048.466.669-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000376/2021	8h	28/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti					CPF: 048.466.669-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000377/2021	40h	28/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: 023.029.091-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000378/2021	24h	28/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Claudia Vera da Silveira					CPF: 000.012.691-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000379/2021	12h	28/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Anna Tokar					CPF: 017.808.066-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000380/2021	16h	28/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10077 de 23 de janeiro de 2020)					
Daniele Rodrigues Dantas					CPF: 338.907.491-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000381/2021	40h	29/07/2021	29/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 007/2021(publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Luciana Virgili Pedroso Garcia					CPF: 554.810.431-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000382/2021	28h	29/07/2021	29/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 007/2021 - PRODHS(publicada no DOE n.10483 de 26 de abril de 2021)					
Rosemeri Bernieri de Souza					CPF: 021.620.469-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000383/2021	28h	29/07/2021	14/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10255 de 17 de agosto de 2020)					
Cleidimar João Cassol					CPF: 073.701.889-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000384/2021	20h	29/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Wellington Henrique Rocha de Lima					CPF: 051.154.631-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000385/2021	16h	29/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 036/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR o gozo de férias por necessidade de serviço, do Servidor Nivaldo Domingos da Rocha, prontuário nº 32384-023, Secretário Geral da Jucems, agendado inicialmente para o período de 16/08/2021 a 25/08/2021, sendo prorrogado para 30/08/2021 a 08/09/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 037 /2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
82781021	Gisele C. Alves de Souza	03/09/20 a 02/09/21	24/09/21 a 08/10/21 1º etapa
128440021	Eduardo Barros Dias	06/10/19 a 05/10/20	08/09/21 a 22/09/21 2º etapa
90871021	Ricardo Mattos Libório	21/02/20 a 20/02/21	08/09/21 a 22/09/21 2º etapa
64273021	Marcia R. Reche de Castilho	29/09/18 a 28/09/19	23/09/21 a 07/10/21 2º etapa
42353021	Márcio Cavassa do Valle	03/09/19 a 02/09/20	23/09/21 a 08/10/21 2º etapa
72741022	Marisa Nepomuceno de A. Silva	01/06/20 a 31/05/21	13/09/21 a 27/09/21 1º etapa
81640022	Elaine Cristina Ensinas	02/05/19 a 01/05/20	13/09/21 a 27/09/21 1º etapa
114006023	Milena Carolina Campos de Ré	12/02/20 a 11/02/21	08/09/21 a 22/09/21 1º etapa
21289025	Paulo Roberto Pereira	19/03/20 a 18/03/21	27/09/21 a 11/10/21 1º etapa
72525022	Ricardo Henrique H. de Almeida	26/09/20 a 25/09/21	15/09/21 a 29/09/21 1º etapa

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Processo n. 33/007.150/2020 (Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2021)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Fundação Getúlio Vargas.

Objeto: Prestação de serviços de organização e operacionalização do XVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as características, condições, obrigações e observações relacionadas na Proposta de Prestação de Serviços FGV Conhecimento Nº 189ª/20.

Amparo Legal: A legislação aplicável será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas contratuais.

Valor: O valor unitário pago à contratada será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por candidato efetivamente inscrito, independente do quantitativo de candidatos inscritos no certame.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso 0240000000; Natureza de Despesas: 433115200.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski – Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Rodrigo Soares Peva, Sidnei Gonzalez dos Santos, Thiago Antônio França Oliveira e Carlos Ivan Simonsen Leal.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JULHO/21:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 33/000089/2021 NE: 000150

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO

PROCESSO: 33/000093/2021 NE: 000152

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000153

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.728.615,11

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000154

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 527,35

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000155

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.481,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000156

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 97.104,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 330000012021 NE: 000157

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.542,80

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000158

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.365,94

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000159

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.016.674,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000160

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.287,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000161

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.975.957,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000162

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.236,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000163

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO



DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 824.988,25
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO ;

PROCESSO: 330000012021 NE: 000164
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 352.980,15
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330000012021 NE: 000165
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.718,62
FAVORECIDO: ASSIST. MEDICO-HOSP

PROCESSO: 330000012021 NE: 000166
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 376.632,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/000104/2021 NE: 000169
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 330000022021 NE: 000170
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 542.536,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JULHO/2021:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330070532018 NE: 000469
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.938,17
FAVORECIDO: ELEVAENGE COM. A. TÁC. EM ELEVADORES LTDA

PROCESSO: 330070272017 NE: 000470
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 157.144,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 33/007034/2018 NE: 000471
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.261,47
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 33/007096/2017 NE: 000472
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116.186,48
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070152021 NE: 000473
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330070172021 NE: 000474
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330070162021 NE: 000475
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070142021 NE: 000476
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330071012020 NE: 000477
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.272,27
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070552018 NE: 000478
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000479
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070492019 NE: 000480
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.002,78
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330071122016 NE: 000481
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.851,27
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000482
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000483
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 273,75
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000484
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 425,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000485
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 671,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070462020 NE: 000486
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070492019 NE: 000487
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000488
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 222.048,82
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070482020 NE: 000489
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 751,00
FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070482020 NE: 000490
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.246,12
FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070912017 NE: 000491
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.802,14
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330071062016 NE: 000492
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,40
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330071062016 NE: 000493
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,40
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070742019 NE: 000494
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.282,17
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070642020 NE: 000495
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070552019 NE: 000496
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.260,40
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 33/007047/2021 NE: 000497
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 160.631,10
FAVORECIDO: BLESSED ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 330071002020 NE: 000498
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070632015 NE: 000499
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.543,04
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 33/007020/2015 NE: 000500
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.146,95
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070892015 NE: 000501
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.759,56
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 33/007050/2017 NE: 000502

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.157,53
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070072015 NE: 000503
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 33/007057/2021 NE: 000504
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: PRESTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

PROCESSO: 33/007057/2021 NE: 000505
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00
FAVORECIDO: PRESTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

PROCESSO: 330070722019 NE: 000506
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.185,40
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070052015 NE: 000507
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.272,75
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070332021 NE: 000508
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330070512019 NE: 000509
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,15
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000510
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 927,09
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070292019 NE: 000511
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.806,90
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071082017 NE: 000512
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,45
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070202021 NE: 000513
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 33/007067/2016 NE: 000515
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.701,42
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070242021 NE: 000516
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.025,38
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070202021 NE: 000517
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070492016 NE: 000518
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.727,85
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 33/007049/2016 NE: 000519
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.802,76
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070672016 NE: 000520
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.015,60
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070802020 NE: 000521
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.416,66
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 33/007107/2020 NE: 000522
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.037,49
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070842020 NE: 000523
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.988,15
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070842020 NE: 000524
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.322,87
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330071402016 NE: 000525
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.579,20
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330071402016 NE: 000526
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330071372016 NE: 000527
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.574,51
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070442018 NE: 000528
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.081,01
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070552019 NE: 000529
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.603,79

FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070922020 NE: 000530

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenador de Despesas

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO/2021**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA / RETORNO	QUANTIDADE	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Bataguassu	06 a 09/07/2021	3,5	136/2021	991,34	12/07/2021	409
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Rio Negro	12 a 15/07/2021	3,5	143/2021	991,34	12/07/2021	413
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Dourados	26 a 30/07/2021	4,5	158/2021	1.274,58	23/07/2021	432
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Dourados	12/07/2021	0,5	139/2021	141,62	12/07/2021	415
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Corumbá	07/07/2021	0,5	128/2021	141,62	02/07/2021	387
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Aparecida do Taboado	28/06/2021	0,5	126/2021	141,62	02/07/2021	385
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Paranaíba	05/07/2021	0,5	127/2021	141,62	02/07/2021	386
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Dourados	13/07/2021	0,5	145/2021	141,62	16/07/2021	426
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Dourados	19/07/2021	0,5	146/2021	141,62	16/07/2021	423
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Ap. do Taboado	28/06/2021	0,5	123/2021	141,62	02/07/2021	382
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Dourados	12/07/2021	0,5	138/2021	141,62	12/07/2021	414
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Corumbá	07/07/2021	0,5	125/2021	141,62	02/07/2021	384
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Paranaíba	05/07/2021	0,5	124/2021	141,62	02/07/2021	383
Carla Gavilan Carvalho Nantes	Campo Grande Dourados	13/07/2021	0,5	144/2021	141,62	13/07/2021	418
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Rio Negro	12 a 15/07/2021	3,5	142/2021	991,34	12/07/2021	412
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Bataguassu	06 a 09/07/2021	3,5	135/2021	991,34	12/07/2021	408
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Dourados	26 a 30/07/2021	4,5	156/2021	1.274,58	23/07/2021	433
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Paranhos	27 a 30/07/2021	3,5	155/2021	991,34	23/07/2021	434
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Caarapó	13 a 16/07/2021	3,5	141/2021	991,34	12/07/2021	411
Magno Marcio de Souza Ferreira	Campo Grande Dourados	19/07/2021	0,5	153/2021	141,62	23/07/2021	437

Priscila Caetano Amorim	Campo Grande Caarapó	13 a 16/07/2021	3,5	151/2021	991,34	28/07/2021	444
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Dourados	26 a 30/07/2021	4,5	157/2021	1.274,58	23/07/2021	438
Samuel Evangelista Xavier Batista	Campo Grande Caarapó	13 a 16/07/2021	3,5	152/2021	991,34	23/07/2021	436
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Paranhos	27 a 30/07/2021	3,5	154/2021	991,34	23/07/2021	435
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Caarapó	13 a 16/07/2021	3,5	140/2021	991,34	13/07/2021	417

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/ DESTINO	SAÍDA / RETORNO	QUANTIDADE	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Darvino Antônio Maciel Júnior	Três Lagoa Campo Grande	15/02/2019	1 S/ Pernoite	241/2021	621,00	14/07/2021	1000
Eduardo Adriano Torres	Ponta Porã Aral Moreira	11/05/2021	1 S/ Pernoite	134/2021	262,85	14/07/2021	990
Eduardo Adriano Torres	Ponta Porã Aral Moreira	10/05/2021	1 S/ Pernoite	133/2021	262,85	14/07/2021	990
Guilherme Lunelli	Eldorado Naviraí	01/06/2021 a 02/06/2021	1 C/ Pernoite	115/2021	395,26	02/07/2021	916
Janaína de Araújo Sant'Ana	Aquidauana Bodoquena	21/06/2021	1 S/ Pernoite	130/2021	982,06	14/07/2021	984
Janaína de Araújo Sant'Ana	Aquidauana Bodoquena	22/06/2021	1 S/ Pernoite	131/2021	404,38	02/07/2021	914
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	04 a 05/02/2021	1 C/ Pernoite e 1 S/ Pernoite	116/2021	404,38	02/07/2021	915
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	11/02/2021	1 S/ Pernoite	117/2021	404,38	14/07/2021	985
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	03/03/2021	1 S/ Pernoite	119/2021	404,38	02/07/2021	913
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	16/03/2021	1 S/ Pernoite	120/2021	404,38	02/07/2021	912
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	05/05/2021	1 S/ Pernoite	121/2021	404,38	14/07/2021	1001
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	19/05/2021	1 S/ Pernoite	122/2021	404,38	14/07/2021	986
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	21/10/2021	1 S/ Pernoite	118/2021	404,38	23/07/2021	1061
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	30/06/2021	1 S/ Pernoite	129/2021	404,38	14/07/2021	999
Patrícia elias Cozzolino de Oliveira	Campo Grande Brasília	12 a 13/07/2021	1 C/ Pernoite e 1 S/ Pernoite	150/2021	1.336,34	23/07/2021	1072
Rodrigo Duarte Quaresma	Iguatemi Naviraí	01 a 02/06/2021	1 C/ Pernoite	132/2021	433,26	14/07/2021	999

Vagner Fabricio Vieira Flausino	Jardim Bela Vista	23/07/2021	1 S/ Pernoite	159/2021	291,24	28/07/2021	1072
------------------------------------	----------------------	------------	---------------	----------	--------	------------	------

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesa

RESOLUÇÃO DPGE N. 249, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o Núcleo de Direito de Família e Sucessões - NUFAM, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais conferidas pelos incisos I, V e XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 23 de julho de 2021, Ata n. 1.607; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, *caput*, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO serem objetivos da Defensoria Pública a prevalência e efetividade dos direitos humanos, nos termos do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO ser função Institucional da Defensoria Pública promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a rápida solução do conflito, principalmente por se tratarem de matérias afetas às relações familiares;

CONSIDERANDO ser imprescindível a integração permanente entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de a Defensoria Pública fortalecer e desenvolver ações para a promoção e defesa dos direitos das pessoas nas questões relacionadas ao Direito de Família e Sucessões;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução e intercâmbio da Defensoria Pública Estadual com setores da sociedade civil e de entes públicos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos nas questões relacionadas ao Direito de Família e Sucessões;

CONSIDERANDO o aumento da procura por assistência jurídica integral e gratuita na área da Família e Sucessões na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que deve atender a população com qualidade, eficiência e solução célere às demandas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, o Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, subordinado administrativamente à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

CAPÍTULO I **DO NÚCLEO ESTADUAL** **Seção I**

Da composição, atribuições e competências

Art. 2º O NUFAM será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Coordenação;
- II - Defensorias Públicas de Segunda Instância com atribuição na área cível;
- III - Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição nas áreas de família ou sucessões, ainda que não exclusiva;
- IV - Assessoria Técnica e apoio Multidisciplinar;
- V - Câmaras de conciliação e mediação;
- VI - Cartório.

Art. 3º O NUFAM atuará na defesa dos direitos das pessoas hipossuficientes que tiverem suas demandas vinculadas à área de Família e Sucessões, seja na fase extrajudicial, seja na fase processual.

Art. 4º São atribuições do NUFAM:

I - prestar atendimento ao público e assistência jurídica integral e gratuita em temas afetos ao Direito de Família e Sucessões;

II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, em temas afetos às áreas de Família e Sucessões, por meio de mediação, conciliação e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, em temas relacionados às atribuições do Núcleo;

IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V - elaborar petições iniciais, manifestações, defesas e recursos em matérias relacionadas ao Direito de Família e Sucessões, participar dos atos do processo, e adotar todas as medidas judiciais cabíveis à defesa da parte assistida;

VI - encaminhar a pessoa interessada a programas e serviços públicos específicos;

VII - realizar atendimento e visitas *in loco* a grupos de famílias socialmente vulneráveis ao tomar conhecimento de fatos que causem prejuízo a estas famílias, nas áreas de atuação do Núcleo, acionando a Coordenação em casos complexos e de repercussão;

VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com suas finalidades ou que lhe forem delegadas pela Defensoria Pública-Geral.

§ 1º Nas Defensorias Públicas especializadas poderá haver divisão de atribuições, conforme especificado em Resolução.

§ 2º O ato de composição extrajudicial do litígio pode ser realizado por qualquer meio disponível, desde que possibilite a identificação das partes e a manifestação voluntária de vontade, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 3º A Defensora Pública ou o Defensor Público que ingressou com a petição inicial nas demandas individuais fica responsável por acompanhar o feito até o seu recebimento, comunicando a parte assistida e ao órgão de defensoria que acompanhará o processo, quanto ao resultado da apreciação da medida liminar ou tutela provisória, se requeridas, cabendo ao órgão que passará a acompanhar o processo na Vara de distribuição apresentar recurso, se for o caso, ou promover seu cumprimento.

Art. 5º O NUFAM possui caráter cooperativo, consultivo e operacional.

Parágrafo único. Quando no exercício de sua atribuição, a Defensora Pública ou o Defensor Público verificar a existência de situação que entenda constituir grave violação dos direitos defendidos pelo Núcleo ou de grande repercussão, poderá requerer o apoio da Coordenação do Núcleo.

Art. 6º A sede do NUFAM será definida por ato da Defensora Pública-Geral ou do Defensor Público-Geral do Estado.

Seção II Da Coordenação

Art. 7º A Coordenação, de caráter permanente, destina-se a difundir informações, fomentar ações, projetos e medidas relacionadas ao Direito de Família e Sucessões.

Parágrafo único. Na Comarca de Campo Grande, as Defensorias Públicas de Primeira Instância que integram o NUFAM serão organizadas administrativamente pela Coordenação.

Art. 8º A Coordenação do Núcleo terá atribuição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul e será exercida por Defensora ou Defensor Público estável na carreira, integrante do NUFAM, designado pela Defensora Pública-Geral ou pelo Defensor Público-Geral do Estado, com prejuízo de suas funções.

§ 1º O exercício das atribuições de Coordenadora ou Coordenador é incompatível com a atuação em seu órgão originário, em substituição a outro ou perante o Juizado Especial, exceto se imprescindível para organizar a escala de serviço e desde que precedida de concordância da Coordenadora ou do Coordenador e de decisão fundamentada da Defensora Pública-Geral ou do Defensor Público-Geral.

§ 2º No caso de férias ou licença, a Coordenadora ou o Coordenador será substituído por Defensora ou Defensor Público integrante do NUFAM designado pela Defensora Pública-Geral ou pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 9º São atribuições da Coordenação do NUFAM, dentre outras que lhe forem delegadas pela Defensoria Pública-Geral:

I - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo aos órgãos da Defensoria Pública, sobre assuntos gerais ligados à sua área de atuação, editando, para tanto, informativo periódico bimestral com notícias atualizadas, jurisprudência, legislação e doutrina;

II - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os órgãos integrantes do Núcleo, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos jurídicos no que diz respeito à sua área de atuação;

III - atuar, individualmente ou em conjunto com outros órgãos ou instituições, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das questões relacionadas ao Direito de Família e Sucessões, promovendo ações judiciais e seu acompanhamento independentemente da Vara ou Juízo

de distribuição;

IV - representar o Núcleo em Conselhos, Comissões, reuniões de âmbito estadual ou federal relacionados à temática do Direito de Família e Sucessões;

V - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas à área de atuação do Núcleo;

VI - acompanhar projetos de Lei em trâmite no Poder Legislativo relativos à matéria da sua área de atuação;

VII - realizar reuniões periódicas, sob coordenação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, com os órgãos que integram o NUFAM, pessoalmente ou por videoconferência, visando o compartilhamento de informações e a identificação de possíveis ações e planejamentos estratégicos relacionados à respectiva área de atuação;

VIII - apresentar para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Núcleo, bem como sugestões para o seu aperfeiçoamento;

IX - elaborar, por solicitação da Defensoria Pública-Geral do Estado, nota técnica acerca de projeto de lei nas matérias afetas ao NUFAM;

X - estabelecer permanente articulação com Núcleos Especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XI - instaurar procedimento de apuração preliminar (PAP) e ajuizar ação civil pública quando a temática disser respeito a Direito de Família e Sucessões, atuando em auxílio às Defensorias Públicas do interior do Estado, quando houver solicitação do respectivo órgão de execução;

XII - desenvolver plano de trabalho a ser apresentado até o dia 30 de julho de cada ano à Primeira Subdefensoria Pública-Geral sobre as atividades que serão desenvolvidas nos próximos 12 meses;

XIII - compilar e sistematizar teses jurídicas, bem como banco de peças processuais modelares, disponibilizando seu acesso, preferencialmente, por meio eletrônico, a todos os órgãos integrantes da carreira;

XIV - manter e estimular permanente intercâmbio de informações com os demais órgãos de atuação que integram o Núcleo para identificação de situações que exijam sua intervenção ou o apoio operacional e colaboração temporária de outras Defensoras e Defensores Públicos;

XV - acompanhar projetos de Lei, normas, Resoluções e atos editados pelos Poderes e Órgãos, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, relativos às matérias do Núcleo, informando à Defensoria Pública-Geral suas consequências, para providências, se for o caso;

XVI - promover a difusão e conscientização dos direitos vinculados à área de atuação do Núcleo, com a colaboração da Escola Superior da Defensoria Pública;

XVII - realizar atendimento e visitas *in loco* a famílias socialmente vulneráveis quando tomar conhecimento de fatos que causem prejuízo a estas famílias nas áreas de atuação do Núcleo;

XVIII - atuar na condição de *amicus curiae* e *custos vulnerabilis* perante a Justiça de Primeiro Grau nas matérias afetas à área de família e sucessões e, sempre que for solicitado pelos órgãos de execução de Segunda Instância e houver designação da Defensoria Pública-Geral, atuar conjuntamente perante o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores.

§ 1º A pedido da Coordenação do Núcleo, a Defensoria Pública-Geral poderá designar outro membro para representar o Núcleo perante Comissões, Conselhos, Reuniões e junto às demais Instituições.

§ 2º A condução e o acompanhamento dos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais propostos ou instaurados pelo NUFAM serão de responsabilidade da Coordenação, sem prejuízo de solicitar o acompanhamento também por membro do Núcleo.

Seção III

Das Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição na área de Direito de Família e Sucessões

Art. 10. As Defensorias Públicas com atribuição na área de Direito de Família e Sucessões, ainda que não exclusiva, são órgãos de caráter operacional e integrantes do NUFAM, cujas atribuições estão vinculadas à comarca de atuação.

§ 1º Residindo em outra Comarca do Estado de Mato Grosso do Sul a parte que integra o processo em andamento, e não sendo possível seu atendimento por videoconferência ou qualquer outro meio disponível, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados, a Defensoria Pública atuante no processo poderá solicitar os requerimentos que entender pertinentes à Defensoria Pública que lá atua.

§ 2º Caso a parte assistida esteja em Comarca de outro Estado da Federação o atendimento, quando necessário, durante a tramitação processual, será feito por qualquer meio disponível, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados.

Seção IV

Das Defensorias Públicas de Segunda Instância com atribuição na área de Direito de Família e Sucessões

Art. 11. A organização administrativa das Defensorias Públicas de Segunda Instância com atuação na área do Direito de Família e Sucessões cabe à coordenação cível de Segunda Instância.

Seção V

Das Disposições Comuns

Art. 12. Os órgãos que integram o NUFAM poderão:

- I - suscitar conflito positivo ou negativo de atribuições entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas questões relacionadas ao Núcleo;
- II - sugerir a propositura de audiência pública relacionada às matérias da sua área de atuação;
- III - encaminhar à Coordenação modelo de peça processual para apreciação e eventual compartilhamento;
- IV - sugerir à Coordenação a realização de eventos relacionados a questões do Núcleo, perante a Escola Superior da Defensoria Pública.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS AUXILIARES
Seção I
Da Câmara de Conciliação

Art. 13. Para a solução extrajudicial dos litígios, a Defensoria Pública-Geral poderá instituir Câmaras de Conciliação nas Unidades da Defensoria Pública, relacionadas às matérias atinentes ao NUFAM.

Parágrafo único. Poderá ainda, realizar convênios com entidades públicas ou privadas, para a instituição das Câmaras de Conciliação e Mediação.

Art. 14. As audiências de conciliação da Câmara serão conduzidas por Defensora ou Defensor Público ou por servidora/servidor do quadro de Serviços auxiliares da Defensoria Pública, desde que capacitada(o), caso em que, o acordo celebrado deverá ser referendado pela Defensora ou Defensor, antes de concluída a audiência.

Art. 15. Compete à Defensora ou Defensor ou servidora/servidor escalada(o) para as audiências na Câmara de Conciliação:

- I - observar as normas que regulamentam a Câmara de Conciliação;
- II - realizar atendimento, prestar orientação, atuar como conciliador(a) na solução extrajudicial de conflitos de interesses, observar as técnicas, metodologia e estudos envolvendo a conciliação e favorecer a consolidação de um acordo mutuamente satisfatório;
- III - preservar a relação entre as partes, tratá-las com urbanidade e zelar pela confidencialidade das informações recebidas;
- IV - em caso de impossibilidade de conciliação, e não havendo a propositura de ação judicial, encaminhar a parte assistida pela Defensoria Pública ao órgão de atuação originário para a análise do caso concreto e adoção das providências cabíveis;
- V - em caso de impossibilidade de conciliação, e já havendo ação judicial em trâmite, realizar as devidas orientações e encaminhar a parte assistida para a Defensoria Pública atuante no processo, para as providências necessárias, se for o caso;
- VI - participar de reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela Coordenação do Núcleo para tratar de assuntos relativos à Câmara de Conciliação.

Art. 16. Serão encaminhadas à Câmara de Conciliação as demandas iniciais, as demandas com processo judicial em andamento, e aquelas solicitadas pela Coordenação do Núcleo.

§ 1º Em qualquer hipótese, previamente ao envio dos casos à Câmara de Conciliação, deverá ser verificado junto a parte assistida e a parte contrária, o interesse e a viabilidade da solução extrajudicial do litígio.

§ 2º As partes interessadas serão encaminhadas à Câmara de Conciliação, com a regular orientação acerca dos documentos imprescindíveis para a realização da composição.

§ 3º Deverá constar do encaminhamento breve histórico dos fatos, do direito e da pretensão da pessoa interessada, bem como o nome, endereço, e-mail, telefone para contato e demais informações pertinentes acerca das partes envolvidas.

§ 4º Acompanhará a audiência de conciliação a Defensora ou o Defensor que estiver vinculado ao órgão de atuação do processo, quando se tratar de feito judicial em andamento.

§ 5º A Câmara de Conciliação convidará as partes envolvidas no conflito para participar da conciliação, agendando dia e horário para a sua realização.

§ 6º Se qualquer das partes desistir, ou não concordar em participar, ou de qualquer modo não manifestar interesse na conciliação, a questão será devolvida à Defensoria Pública originária para eventual propositura de ação judicial, ou à Defensoria Pública atuante no processo, para a adoção de providências, se for o caso.

§ 7º Comparecendo as partes e, se necessário, demais envolvidos, na data e horário designado, a Defensora ou o Defensor ou o(a) servidor(a) encarregado(a) da conciliação apresentará a pretensão da parte assistida, ouvirá as argumentações contrárias e apresentará propostas para solução do litígio.

§ 8º Havendo consenso entre as partes será lavrado Termo de Conciliação, que será subscrito pela Defensora ou Defensor responsável e pelas partes, que, em qualquer caso, receberão cópia do instrumento.

§ 9º Os Termos poderão ser submetidos a homologação judicial mediante pedido das partes e concordância da Defensora ou Defensor Público, que ficará responsável por eventuais emendas que se fizerem necessárias ao acordo, hipótese em que não será necessário o arquivo do instrumento junto ao Cartório.

§ 10. Quando o Termo não for submetido a homologação judicial deverá ser arquivado pelo(a) conciliador(a) que realizou a conciliação, em pasta digital indicada pela Coordenação.

Art. 17. Compete à Coordenadoria do NUFAM:

- I - mensalmente, elaborar a escala das Defensoras e Defensores que atuarão como conciliadoras(es) perante a Câmara de Conciliação na Comarca de Campo Grande, garantindo uniformidade da atuação, sendo que nas demais Comarcas, caso haja a instalação da Câmara de Conciliação, a escala ficará a cargo da Coordenadora

ou Coordenador da área cível;

II - convocar reunião para tratar de assuntos relevantes a respeito do funcionamento e atuação da Câmara de Conciliação;

III - encaminhar, semestralmente, o relatório com os resultados obtidos na Câmara de Conciliação de Campo Grande à Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 18. À Câmara de Conciliação compete:

I - receber os encaminhamentos das Defensoras e Defensores, cadastrar as partes que participarão da conciliação perante a Câmara, identificar a natureza do litígio e manter o cadastro das partes atualizado;

II - elaborar e manter em cartório a pauta de audiência, convidando as partes interessadas, agendando dia e horário para sua realização;

III - nos processos judiciais em andamento, comunicar a parte contrária e seu(sua) advogado(a) e, se necessário, terceiras pessoas envolvidas no litígio;

IV - confirmar antecipadamente a presença das partes;

V - por meio de correspondência ou outros meios de comunicação, providenciar a ciência de atos a todos os envolvidos no conflito;

VI - comunicar previamente a Defensora Pública ou o Defensor Público, acerca da pauta de audiência pela qual for responsável;

VII - transcrever a transação celebrada, colher as assinaturas, entregar cópia do Termo de Conciliação a cada uma das partes e mantê-lo em arquivo junto à Câmara, caso não seja requerida a homologação judicial;

VIII - elaborar o relatório mensal da Câmara de Conciliação;

IX - zelar e manter atualizados os bancos de dados estatísticos da Câmara;

X - certificar a prática de atos administrativos;

XI - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Coordenadora ou Coordenador.

Seção II Do Cartório

Art. 19. O Núcleo terá um Cartório para o desenvolvimento de atividades administrativas, atendimento da parte assistida, recebimento e digitalização de documentos, e demais encargos definidos pela Coordenadora ou Coordenador do Núcleo com a Defensoria Pública-Geral.

Seção III Da Assessoria Jurídica

Art. 20. O Núcleo contará com assessoria jurídica, à qual compete:

I - assessorar a Coordenadora ou o Coordenador no exercício das suas atribuições funcionais;

II - assessorar os grupos de trabalho, projetos e comissões;

III - realizar estudos, elaborar minutas de petições, ofícios, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e demais documentos inerentes ao trabalho da Coordenação.

Parágrafo único. À Assessoria Jurídica da Coordenação é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

Seção IV Do Apoio Multidisciplinar

Art. 21. O NUFAM contará com apoio multidisciplinar de profissionais especializados para consultoria e assessoramento técnico aos seus órgãos.

§ 1º As atividades de apoio terão caráter auxiliar, dentro das respectivas áreas de atuação, sendo vedado aos seus membros o exercício de atividades próprias das Defensoras e dos Defensores Públicos.

§ 2º Enquanto não implementada a equipe de apoio multidisciplinar, o serviço poderá ser prestado por equipe existente em outro Núcleo mediante acordo entre as Coordenações.

§ 3º Os(as) profissionais incumbidos(as) de prestar apoio multidisciplinar se reportarão à Coordenação do Núcleo para organização do fluxograma dos trabalhos a serem desempenhados, de acordo com a demanda e urgência.

§ 4º O apoio multidisciplinar poderá contar com:

I - bacharel, técnico(a) e estagiário(a) do curso de Psicologia;

II - bacharel, técnico(a) e estagiário(a) do curso de Serviço Social;

III - um(a) secretário(a) para prestar suporte administrativo, organizar os arquivos, encaminhar expedientes, controlar o número de vagas, realizar agenda de atendimento ao público e prestar auxílio aos(as) psicólogos(as) e assistentes sociais, prestar outros serviços que se caracterizem como atividades de apoio.

Art. 22. Compete à equipe multidisciplinar:

I - fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

II - elaborar laudos em casos que envolvam conhecimentos específicos;

III - atuar como assistente técnico em feitos de natureza do Núcleo, quando indicado;

IV - atender, em caráter excepcional, pessoas cujos casos sejam objeto de pedidos de providências e ações judiciais pelo Núcleo;

V - participar, quando necessário, das reuniões do Núcleo;

VI - exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades, ou que forem solicitadas pela Coordenação.

Art. 23. A equipe da área de psicologia e serviço social, quando existente, atuará em consonância com os seguintes princípios:

- I - a instrumentalidade da atuação voltada à missão institucional da Defensoria Pública;
- II - a humanização do atendimento, o trabalho fundado no respeito, na promoção da dignidade, da liberdade, da igualdade e da integridade do ser humano;
- III - a preservação da identidade técnica na área de atuação;
- IV - a estrita obediência aos códigos de ética e demais normas que regulam o exercício das atividades dos profissionais;
- V - a adoção da perspectiva preventiva, socioeducativa e emancipatória da cidadania;
- VI - a articulação com a rede de proteção, serviços e políticas públicas e a não substitutividade dessa rede;
- VII - a presteza no atendimento das solicitações, preservação da privacidade nos atendimentos, sigilo das informações colhidas, respeito à autonomia do usuário prestando-lhe informação sobre o propósito e natureza da intervenção multidisciplinar, garantindo-lhe a não obrigatoriedade de sua submissão ao atendimento multidisciplinar;
- VIII - intercâmbio de informações técnicas entre os profissionais.

Art. 24. São atribuições comuns da(o) psicóloga(o) e da(o) assistente social.

- I - sugerir propostas de regulamentação de procedimentos e contribuir na elaboração de projetos e de procedimentos técnicos de atuação, segundo sua área técnica;
- II - prestar suporte técnico de atendimento à parte assistida;
- III - interpretar documentos técnicos e elaborar sugestões a casos e demandas, quando solicitados pelas Defensoras e Defensores Públicos;
- IV - realizar o atendimento e visita e, quando necessário, elaborar laudos e avaliações, estudos, pareceres, prestar informações sobre matérias específicas e responder aos eventuais quesitos formulados pelas Defensoras e Defensores Públicos;
- V - fomentar estratégias de soluções alternativas de conflitos na comunidade;
- VI - compor grupos de trabalho e de estudos nas suas áreas de atuação, participando de fóruns de discussão, supervisões em grupos e encontros periódicos para o aperfeiçoamento profissional e fortalecimento da intervenção multidisciplinar e interdisciplinar;
- VII - na sua respectiva área temática, prestar auxílio ao órgão de atuação local na definição de escalas, prioridades e critérios de atendimento multidisciplinar;
- VIII - manter registro atualizado de atendimentos, conciliações em relatórios e arquivos; preservar o sigilo das informações recebidas, processadas ou arquivadas, bem como coletar e analisar dados referentes ao atendimento para subsidiar propostas de políticas de atendimento e políticas públicas;
- IX - orientar e supervisionar tecnicamente as estagiárias e estagiários;
- X - sugerir a compra de material técnico voltado ao desempenho profissional;
- XI - manter atualizadas as informações sobre órgãos públicos, instituições ou associações integrantes da rede de proteção da família, para eventuais encaminhamentos;
- XII - agir sempre em conformidade com a legislação que regulamenta o exercício profissional e o código de ética;
- XIII - exercer outras funções que forem solicitadas pela Coordenação do Núcleo ou definidas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 25. A(O) profissional de Psicologia tem por objetivo contribuir para a promoção da saúde mental das pessoas assistidas, oferecendo orientação, acolhimento, acompanhamento e avaliação, quando solicitado pela Defensora ou Defensor Público do Núcleo, ou pela Coordenação.

§ 1º As atividades desenvolvidas pela(o) profissional de psicologia consistirão em triagem, orientação, avaliação, atendimento em caráter emergencial, grupos de acolhimento ou de apoio, prestação de informações e encaminhamento de providências em favor das pessoas assistidas pela Defensoria Pública.

§ 2º O número de vagas, dias e horários de atendimento ao público serão estabelecidos bimestralmente pela psicóloga ou psicólogo, juntamente com a Coordenação do Núcleo.

§ 3º Enquadra-se como população vulnerável atendida toda pessoa que buscar atendimento da Defensoria Pública na área de família e sucessões, estendendo-se aos familiares que com ela residem (filhos, pais, irmãos, etc.).

§ 4º O atendimento psicológico prestado não terá caráter definitivo e não impedirá o encaminhamento da pessoa atendida para a rede de proteção.

Art. 26. A(O) profissional de Serviço Social tem por objetivo o amparo a toda pessoa que buscar atendimento da Defensoria Pública na área de família e sucessões, oferecendo orientação, acolhimento, acompanhamento e avaliação, realizando e colaborando com trabalhos e pesquisas da área de serviço social.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo profissional de Serviço Social consistirão em triagem, orientação, avaliação, atendimento em caráter emergencial, estudo social, realização de visita *in loco*, prestação de informações e encaminhamento de providências em favor das pessoas assistidas que forem encaminhadas pela Defensora ou Defensor Público, ou pela Coordenação do Núcleo.

§ 2º O número de vagas, dias e horários de atendimento ao público serão estabelecidos bimestralmente

pela(o) Assistente Social, juntamente com a Coordenação do Núcleo.

§ 3º Enquadra-se como população vulnerável atendida toda pessoa que buscar atendimento da Defensoria Pública na área de família e sucessões, estendendo-se aos familiares que com ela residem (filhos, pais, irmãos, etc.).

§ 4º O atendimento de assistência social prestado não terá caráter definitivo e não impedirá o encaminhamento da parte assistida para a rede de proteção.

§ 5º As omissões serão decididas pela Coordenação do Núcleo.

Art. 27. O desempenho das atividades de apoio será supervisionado pela Coordenação do Núcleo.

CAPÍTULO III **Do Núcleo Especializado de Campo Grande**

Art. 28. O Núcleo Especializado de Campo Grande será dividido em suas atribuições em Defensorias Públicas com atuação nas petições iniciais e Defensorias Públicas com atuação nos andamentos processuais, e contará com estrutura de Cartório, Câmara de Conciliação, e apoio multidisciplinar.

§ 1º Os órgãos de atuação das Defensorias Públicas especializadas de Campo Grande são as constantes do anexo I, com suas atribuições, sendo a sigla DPFAMS substituída por DPFAM, e a escala de substituição a constante do anexo II.

§ 2º As atribuições da Câmara de Conciliação de Campo Grande são as constantes do art. 18.

§ 3º Enquanto o quadro da equipe de apoio multidisciplinar não for completo, o serviço poderá ser prestado por equipe existente em outro Núcleo, mediante acordo entre as Coordenações.

Art. 29. Compete às Defensorias Públicas com atribuição nas petições iniciais:

I - atendimento à parte assistida que busca atendimento inicial na área de família e sucessões, devendo nos casos de indeferimento da hipossuficiência, orientá-la acerca dos procedimentos a serem adotados;

II - atendimento à parte assistida para a finalização do atendimento inicial e conferência de dados, documentos e informações constantes da minuta de petição inicial apresentada, relacionadas à área de família e sucessões, esta última até a apresentação das primeiras declarações;

III - ingressar com a ação judicial na área de Direito de Família e Sucessões, requerendo ao Juízo a confecção e o envio de senha de acesso à parte assistida, via e-mail;

IV - realizar a emenda à inicial, quando determinada pelo Juízo;

V - informar a parte assistida, nos feitos em que haja pedido de liminar, se esta foi deferida ou indeferida, bem como o número do processo, a Vara Judicial que tramitará, e o órgão de atuação da Defensoria Pública que acompanhará o andamento do feito, pelos meios disponíveis, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados;

VI - referendar as homologações de acordo realizadas nas Câmaras de Conciliação da Defensoria Pública, referentes aos atendimentos iniciais, que não tenha processo judicial em andamento;

VII - informar ao órgão que atuará no processo, a distribuição de ações que tenham pedidos de medida urgente, para que acompanhe o feito e adote as providências que entender cabíveis;

VIII - ingressar com o cumprimento de sentença de processos com sentenças definitivas e sentenças em fase recursal, de acordos judiciais e extrajudiciais, ainda que sejam de outros Estados da Federação;

IX - ingressar com pedidos de tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, em caráter **antecedente, e a propositura da ação principal;**

X - nas audiências de conciliação e mediação pré-processuais perante os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), a Defensora ou o Defensor que for procurado pela parte deverá:

a) prestar as devidas orientações à parte assistida acerca da audiência de conciliação ou mediação, informando-a de que não se fará presente, em atenção ao princípio da isonomia, e, caso a parte contrária compareça à audiência na presença de advogado, que ouça as propostas e caso não se sinta segura para realizar o acordo, que não o aceite, retornando ao atendimento da Defensoria Pública para as providências cabíveis;

b) informar à parte assistida os números de telefone, principalmente os números do celular funcional da assessoria e direta do gabinete, ficando a Defensoria Pública à disposição para esclarecimentos no dia da audiência de conciliação ou mediação.

§ 1º A Coordenação do NUFAM ficará responsável para orientar as servidoras e servidores acerca da distribuição dos atendimentos iniciais às Defensorias Públicas.

§ 2º As Defensorias Públicas que compõem o atendimento inicial utilizarão dos serviços do Cartório do Núcleo que ficará responsável por realizar o atendimento inicial da parte assistida, o preenchimento da triagem para que a Defensora ou Defensor Público possa averiguar a hipossuficiência, a digitalização de documentos, o preenchimento das informações para a propositura da ação e apresentação da minuta da petição inicial, e demais atos, conforme atribuições estabelecidas no art. 31.

Art. 30. Compete às Defensorias Públicas com atribuição nos processos em andamento:

I - atender a parte assistida que tenha processo em andamento na área de família e sucessões, orientando-a acerca do trâmite da ação, apresentar defesas, manifestações, recursos e praticar todos os atos que se fizerem necessários;

II - participar das audiências de conciliação, instrução e julgamento realizadas em Juízo;

III - encaminhar para a Câmara de Conciliação a parte assistida que manifestar interesse na realização da conciliação, observando as disposições constantes da Câmara (arts. 15 e 16);

IV - participar das audiências de conciliação realizadas na Câmara de Conciliação do Núcleo, referentes aos processos em andamento, quando a parte contrária estiver acompanhada de advogado particular;

V - referendar as homologações de acordo realizadas nas Câmaras de Conciliação da Defensoria Pública, nos processos judiciais sob sua responsabilidade;

VI - participar das audiências de mediação, quando a parte contrária estiver representada por advogado particular no processo;

VII - nas audiências de mediação em que não haja representação da parte contrária por advogado particular, a Defensora ou Defensor Público deverá:

a) quando da vista do processo para a ciência da audiência de mediação, informar ao Juízo que não comparecerá à audiência, caso não haja a juntada de procuração de advogado pela parte contrária, em até 48 horas antes da audiência, e que, caso a parte contrária compareça à audiência na presença de advogado, que haja a redesignação do ato, se assim manifestar a parte assistida;

b) prestar as devidas orientações à parte assistida acerca da audiência de mediação, informando-a de que não se fará presente pois a parte contrária não constituiu advogado, em atenção ao princípio da isonomia, porém, caso a parte contrária compareça à audiência na presença de advogado, que ouça as propostas e caso não se sinta segura para realizar o acordo, solicitar a redesignação do ato para que se faça presente na próxima audiência de mediação;

c) informar à parte assistida os números de telefone, principalmente os números do celular funcional da assessoria e direta do gabinete, ficando a Defensoria Pública à disposição para esclarecimentos no dia da mediação.

VIII - ingressar com o cumprimento provisório de decisão, que não seja sentença, proferida pelo Juízo, orientando a parte assistida acerca das providências adotadas;

IX - ingressar com as medidas cautelares incidentais que forem necessárias para assegurar os direitos da parte assistida durante a tramitação do processo.

Parágrafo único. As Defensorias Públicas responsáveis pelo andamento processual utilizarão dos serviços do Cartório do Núcleo para o preenchimento da Guia de ITCD.

Art. 31. Ao Cartório do Núcleo de Campo Grande competirá:

I - distribuir o fluxo dos processos remetidos pelo Poder Judiciário entre as Defensorias Públicas, de acordo com a atribuição de cada órgão;

II - realizar o atendimento da parte assistida que pretender ingressar com ação inicial junto ao Poder Judiciário, na área de Direito de Família e Sucessões;

III - preencher o formulário para a análise da hipossuficiência, encaminhando-a à Defensoria Pública responsável pela sua análise;

IV - verificar a possibilidade de realização de conciliação, e, se este for o caso, encaminhá-la para a Câmara de Conciliação do Núcleo, observando as disposições alusivas à Câmara de Conciliação (arts. 15 e 16);

V - preencher o questionário para que a Defensora Pública ou o Defensor Público possa verificar a viabilidade da ação judicial, e o futuro ingresso da ação cabível;

VI - com a aprovação da Defensora ou do Defensor Público acerca da viabilidade da propositura da ação inicial, apresentar a minuta da petição inicial da área de Família e Sucessões, e nesta última (sucessões) até a apresentação das primeiras declarações;

VII - havendo negativa acerca da viabilidade da propositura da ação inicial, encaminhar a decisão para apreciação da Defensoria Pública-Geral;

VIII - informar a parte assistida, por qualquer meio disponível, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados, o número do processo, a Vara Judicial que tramitará, o órgão de atuação da Defensoria Pública que acompanhará o andamento do feito;

IX - expedir ofícios e requisições para obter os documentos necessários para instruir a petição inicial (matrículas de imóveis, certidões de nascimento e casamento, etc);

X - solicitar as certidões negativas necessárias para a instrução dos feitos relacionados à área de sucessões;

XI - adotar todos os procedimentos necessários para a expedição da Guia do ITCD para a parte assistida;

XII - anotar no sistema informatizado da Defensoria Pública todos os atendimentos, sejam presenciais ou por meio remoto, informações pertinentes à parte assistida, para que fiquem registrados os atos praticados;

XIII - realizar demais atos que forem solicitados pela Coordenação do Núcleo e pela Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. As funções do Cartório em auxílio aos órgãos da Defensoria responsáveis pelo andamento processual serão definidas conjuntamente entre a Coordenação do NUFAM e a Defensoria Pública-Geral, mediante regulamentação posterior.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 32. Poderá ser celebrado convênio com universidade, órgão público ou associação pública ou privada, localizados na Capital e no interior para a cedência de bacharéis e estagiários dos cursos de graduação em Direito, Psicologia, Serviço social e demais cursos que sejam úteis à área de Direito de Família e Sucessões, para atendimento em prédio da Defensoria Pública ou em outro local estabelecido.

Art. 33. A Secretaria de Tecnologia da Informação providenciará a criação de um *link* na página eletrônica da Defensoria Pública para o NUFAM, onde serão disponibilizadas informações relativas à sua atuação.

Art. 34. O NUFAM terá logotipo próprio, que deverá ser aprovado pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensora Pública-Geral ou Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 36. **Ficam revogados:** os anexos I e II da Resolução 142/2017, de 29 de setembro de 2017, que tratam das atribuições e escala de substituição das Defensorias Públicas de Família e Sucessões de Campo Grande; e a Resolução n. 028/2006, de 10 de outubro de 2006. **Ficam revogados parcialmente:** o anexo I da Resolução n. 005/2010, de 9 de fevereiro de 2010, no tocante as atribuições das Defensorias Públicas de Família e Sucessões de Campo Grande; e a Resolução n. 134/2017, de 31 de maio de 2017, que criou a Câmara de Conciliação de Campo Grande, em relação às disposições que forem contrárias a esta Resolução.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO I da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021
Atribuições das Defensorias Públicas de Direito de Família e
Sucessões de Campo Grande

Defensorias	Atribuições
1ª DPFAM	As constantes no art. 29 desta Resolução.
2ª DPFAM	As constantes no art. 29 desta Resolução.
3ª DPFAM	As constantes no art. 29 desta Resolução.
4ª DPFAM	As constantes no art. 29 desta Resolução.
5ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pela parte ré em casos de conflitos.
6ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pela parte ré em casos de conflitos.
7ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pela parte ré em casos de conflitos.
8ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pela parte ré em casos de conflitos.
9ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 3ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pela parte ré em casos de conflitos.
10ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 3ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pela parte ré em casos de conflitos.
11ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 4ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pela parte ré em casos de conflitos.
12ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 4ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pela parte ré em casos de conflitos.
13ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 5ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pela parte ré em casos de conflitos.
14ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 5ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pela parte ré em casos de conflitos.
15ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 6ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pela parte ré em casos de conflitos.
16ª DPFAM	As constantes no art. 30 desta Resolução, e atuar pela parte autora nos processos em trâmite na 6ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pela parte ré em casos de conflitos.

ANEXO II da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021
Escala de Substituição

Defensorias	Ordem de Substituição
1ª DPFAM	2ª DPFAM; 3ª DPFAM; 4ª DPFAM; 5ª DPFAM; 6ª DPFAM; 7ª DPFAM; 16ª DPFAM e 15ª DPFAM
2ª DPFAM	1ª DPFAM; 4ª DPFAM; 3ª DPFAM; 8ª DPFAM; 9ª DPFAM; 10ª DPFAM; 13ª DPFAM e 12ª DPFAM
3ª DPFAM	4ª DPFAM; 1ª DPFAM; 2ª DPFAM; 11ª DPFAM; 12ª DPFAM; 13ª DPFAM; 10ª DPFAM e 9ª DPFAM
4ª DPFAM	3ª DPFAM; 2ª DPFAM; 1ª DPFAM; 14ª DPFAM; 15ª DPFAM; 16ª DPFAM; 7ª DPFAM e 6ª DPFAM
5ª DPFAM	7ª DPFAM; 9ª DPFAM; 11ª DPFAM; 13ª DPFAM; 15ª DPFAM; 8ª DPFAM; 10ª DPFAM; 12ª DPFAM; 14ª DPFAM; 16ª DPFAM e 6ª DPFAM
6ª DPFAM	8ª DPFAM; 10ª DPFAM; 12ª DPFAM; 14ª DPFAM; 16ª DPFAM; 7ª DPFAM; 9ª DPFAM; 11ª DPFAM; 13ª DPFAM; 15ª DPFAM e 5ª DPFAM
7ª DPFAM	9ª DPFAM; 11ª DPFAM; 13ª DPFAM; 15ª DPFAM; 5ª DPFAM; 10ª DPFAM; 12ª DPFAM; 14ª DPFAM; 16ª DPFAM; 6ª DPFAM e 8ª DPFAM
8ª DPFAM	10ª DPFAM; 12ª DPFAM; 14ª DPFAM; 16ª DPFAM; 6ª DPFAM; 9ª DPFAM; 11ª DPFAM; 13ª DPFAM; 15ª DPFAM; 5ª DPFAM e 7ª DPFAM
9ª DPFAM	11ª DPFAM; 13ª DPFAM; 15ª DPFAM; 5ª DPFAM; 7ª DPFAM; 12ª DPFAM; 14ª DPFAM; 16ª DPFAM; 6ª DPFAM; 8ª DPFAM e 10ª DPFAM
10ª DPFAM	12ª DPFAM; 14ª DPFAM; 16ª DPFAM; 6ª DPFAM; 8ª DPFAM; 11ª DPFAM; 13ª DPFAM; 15ª DPFAM; 5ª DPFAM; 7ª DPFAM e 9ª DPFAM
11ª DPFAM	5ª DPFAM; 15ª DPFAM; 7ª DPFAM; 9ª DPFAM; 13ª DPFAM; 14ª DPFAM; 16ª DPFAM; 6ª DPFAM; 8ª DPFAM; 10ª DPFAM e 12ª DPFAM
12ª DPFAM	6ª DPFAM; 16ª DPFAM; 8ª DPFAM; 10ª DPFAM; 14ª DPFAM; 13ª DPFAM; 15ª DPFAM; 5ª DPFAM; 7ª DPFAM; 9ª DPFAM e 11ª DPFAM
13ª DPFAM	15ª DPFAM; 5ª DPFAM; 9ª DPFAM; 7ª DPFAM; 11ª DPFAM; 16ª DPFAM; 6ª DPFAM; 8ª DPFAM; 10ª DPFAM; 12ª DPFAM e 14ª DPFAM
14ª DPFAM	16ª DPFAM; 6ª DPFAM; 10ª DPFAM; 8ª DPFAM; 12ª DPFAM; 15ª DPFAM; 5ª DPFAM; 7ª DPFAM; 9ª DPFAM; 11ª DPFAM e 13ª DPFAM
15ª DPFAM	13ª DPFAM; 7ª DPFAM; 5ª DPFAM; 11ª DPFAM; 9ª DPFAM; 6ª DPFAM; 8ª DPFAM; 10ª DPFAM; 12ª DPFAM; 14ª DPFAM e 16ª DPFAM
16ª DPFAM	14ª DPFAM; 8ª DPFAM; 6ª DPFAM; 12ª DPFAM; 10ª DPFAM; 5ª DPFAM; 7ª DPFAM; 9ª DPFAM; 11ª DPFAM; 13ª DPFAM e 15ª DPFAM

PORTARIA DPGE Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera a Portaria DPGE n.º 15, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 29.ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, que altera as Bandeiras/Risco dos municípios com vigência a partir de 29 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DPGE n.º 15, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.579, de 22 de julho de 2021, páginas 86 a 88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 1º No atual mapa de classificação por risco divulgado pelo PROSSEGUIR e vigente até 04 de agosto de 2021, estão em bandeira vermelha os municípios Água Clara, Amambai, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bataiporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Fátima do Sul, Figueirão, Iguatemi, Ivinhema, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Paraíso das Águas, Paranaíba, Pedro Gomes, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Terenos, Três Lagoas, Vicentina.

Art. 2º ...

§ 1º No atual mapa de classificação por risco divulgado pelo PROSSEGUIR e vigente até 04 de agosto de 2021, estão em bandeira laranja os municípios de Alcinópolis, Angélica, Antonio João, Aral Moreira, Bataguassu, Caarapó, Camapuã, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Eldorado, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Itaporã, Japorã, Jaraguari, Jardim, Juti, Ladário, Laguna Caarapã, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranhos, Porto Murinho, Rio Brillhante, Selvíria, Sete Quedas e Sonora

Art. 3º ...

§ 1º No atual mapa de classificação por risco divulgado pelo PROSSEGUIR e vigente até 04 de agosto de 2021, estão em bandeira amarela os municípios de Anaurilândia, Douradina, Glória de Dourados, Itaquiraí, Jatei, Novo Horizonte do Sul, Rochedo, Santa Rita do Pardo, Tacuru e Taquarussu.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensora Pública-Geral.

Art. 3º Dada a impossibilidade material de publicação imediata desta Portaria na imprensa oficial, sua entrada em vigor se dá com seu envio para o e-mail funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. A publicação na imprensa oficial deverá ser formalizada na primeira data possível de circulação do Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 487/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da Comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.517/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/07/2020 à 15/07/2020	09 e 10/08/2021	0
16/09/2020 à 23/09/2020	12 e 13/08/2021	1

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 488/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 305/2021, de 1ª de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.527, de 2 de junho de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	11ª DPFAMS de Campo Grande	1º, 2 e 25 a 30/6/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPi de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2021
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 14/6/2021
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	1º a 4/6/2021
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	2/6 e 13 a 30/6/2021
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/6/2021 (exceto dia 11)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 23/6/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 25/6/2021 (exceto dias 7 a 21)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/6/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DPAM de Três Lagoas	8 a 17/6/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 6/6/2021

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 305/2021, de 1ª de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.527, de 2 de junho de 2021, na parte que consta a seguinte designação:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	14 a 18/6/2021	5	-

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 305/2021, de 1ª de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.527, de 2 de junho de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	28 a 30/6/2021
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	28 a 30/6/2021
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 22/6/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	14 a 30/6/2021

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT, 1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	21/6/2021	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	1ª e 2ª DP de Jardim	9, 10, 15, 16 e 17/6/2021	5	-

Art. 5º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	9ª DPFAMS de Campo Grande	11/6/2021
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	6 a 13/6/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	2/6/2021
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	15 a 30/6/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 22/6/2021
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	14 a 30/6/2021
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	15 a 30/6/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	11/6/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	14 a 28/6/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	7/6/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	28 a 30/6/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	22 a 30/6/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	10 e 22/6/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	7 a 21/6/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	23 a 30/6/2021

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 489/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 304/2021, de 1º de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.527, de 2 de junho de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/6/2021
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 24)
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 24/6/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 23/6/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 25/6/2021 (exceto dias 7 a 21)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2021 (exceto dia 21)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	7 a 18/6/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 21/6/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 15/6/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	10 a 30/6/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 9/6/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 17/6/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	8 a 30/6/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2021 (exceto dias 8 a 17)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/6/2021 (exceto dias 7 a 21)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 304/2021, de 1º de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.527, de 2 de junho de 2021, onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado:

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	14 a 30/6/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 30/6/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º/6/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	21/6/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	21/6/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Camapuã	24 a 30/6/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	28 a 30/6/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	22 a 30/6/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	16 a 30/6/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Anastácio	7 a 21/6/2021
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	14 a 30/6/2021

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 490/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 306/2021, de 1º de junho de 2021, publicada no DOE n. 10.527, de 2 de junho de 2021, onde consta a designação do Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominado, que atuou, sem prejuízo das designações anteriores, nas seguintes Defensorias Pública:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
---------------------	------------------	---------	------------------	------------------

MARCEL MACEDO	ANTÃO DE	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	7 a 18/6/2021	-	-
------------------	-------------	------------------------------------	---------------	---	---

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	13ª DPFAMS de Campo Grande	1º/6/2021	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª e 2ª DP de Camapuã	24 a 30/6/2021	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	2ª DP Cível de Aquidauana	7 a 11/6/2021	-	-
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2ª DP Cível de Aquidauana	14 a 22/6/2021	-	-

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 491/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, designado Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.483/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/06/2020 à 14/06//2020	12 e 13/08/2021	1

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 300/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA OHARA DE ABREU, matrícula n. 5520978-3, do cargo em comissão

de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020.409/2021)

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 301/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LEONUZA LOPES LISBOA, matrícula n. 5521464-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 302/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA PRATES DOS SANTOS, matrícula n. 5516010-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020.480/2021)

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 303/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DANIELA FREITAS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021, na vaga de Paulo Ricardo Gimenes da Silva.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 304/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LEONUZA LOPES LISBOA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021, na vaga de Giovanna Ohara de Abreu.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 305/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR TAÍS ORTEGA GUERINO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021, na vaga de Renata Prates dos Santos.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 306/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 174/2021, de 26 de abril de 2021, publicada no D.O.E n. 10.484, de 27 de abril de 2021, página 168, que autorizou a prorrogação da licença maternidade à servidora PAULA DA CUNHA MACHADO, matrícula n. 5515722-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 053/2021, de 27 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, página 123, de forma que passe a constar: **no período de 14 de maio a 12 de julho de 2021**. (Protocolo n. 33/020519/2021).

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 307/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora PAULA DA CUNHA MACHADO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 261/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.555, de 30 de junho de 2021, páginas 231/232, para o período de 13 de julho a 11 de agosto de 2021. (Protocolo 33/020.519/2021)

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 486/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, realizar atendimento jurídico – Projeto Van dos Direitos, com a propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro:

DEFENSORA PÚBLICA	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Neyla Ferreira Mendes – Coordenadora do NUPIIR	Amambai/MS – Aldeia Amambai	27 e 28/07/2021
	Coronel Sapucaia/MS – Taquaperi	29/07/2021
	Paranhos/MS – Pirajui	30/07/2021

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 297/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliar no atendimento jurídico aos Indígenas - Projeto Van dos Direitos, conforme especificado no quadro:

SERVIDORES	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Priscila Caetano Amorim	Amambai/MS – Aldeia Amambai	27 e 28/07/2021
	Coronel Sapucaia/MS – Taquaperi	29/07/2021
	Paranhos/MS – Pirajui	30/07/2021
Samuel Evangelista Xavier Batista	Amambai/MS – Aldeia Amambai	27 e 28/07/2021
	Coronel Sapucaia/MS – Taquaperi	29/07/2021
	Paranhos/MS – Pirajui	30/07/2021
Priscila de Santana Anzoategui	Amambai/MS – Aldeia Amambai	27 e 28/07/2021
	Coronel Sapucaia/MS – Taquaperi	29/07/2021
	Paranhos/MS – Pirajui	30/07/2021

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 492/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto na Resolução DPGE n. 249/2021, de 29 de julho de 2021, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia) e como Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, a partir de 2 de agosto de 2021, ficando revogada a Portaria 'D' DPGE n. 382/2021, de 14 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.538, de 15 de junho de 2021, página 115.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 308/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ESTEVÃO CONSTANTINO PEREIRA, matrícula n. 5500184-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 153/2021. Processo Administrativo nº 131/2021. Pregão Eletrônico nº 022/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a Adovandro Luiz Fraporti – ME/EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e material de consumo necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública, para criação de leitos em unidade de atendimento ao covid-19, anexo ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses de 02/07/2021 a 02/07/2022. Data: 02/07/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS - Claudio Manuel de Freitas Mathias. Contratada: Adovandro Luiz Fraporti – ME/EPP – Representante: Adovandro Luiz Fraporti.

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para atender os veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João /MS nas viagens realizadas ao município de Campo Grande/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 13 de agosto de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 30 de julho de 2021.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do seu pregoeiro, torna público que o torneio licitatório em epígrafe cuja data inicial estava agendada para ocorrer em 02 de Agosto de 2021 às 08:00hs, foi suspenso, para readequação na tabela de itens, informamos aos interessados que a sessão inicialmente será remarcada.

Bandeirantes-MS, 30 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 2301 / 2021 Modalidade: Pregão Presencial Nº 37 / 2021 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30 horas, do dia 16/08/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado

à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 30/07/2021. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a segunda repetição da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.463/2021-15

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO JOSÉ TAVARES DO COUTO, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 02 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.163/2019-45

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE LOTE R4A, DA QUADRA 00, RUA JOAQUIM MURTINHO, DO PARCELAMENTO DENOMINADO BAIRRO MIGUEL COUTO, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMADUR

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 16h00min do dia 02 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caracol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Caracol - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados e as empresas participantes, a realização da 2ª sessão da Concorrência nº 001/2021 – Tipo Técnica e Preço, para contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Data da Sessão: 05/08/2021 às 14:00 horas

Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol - MS, situado na Rua Libindo Ferreira Leite, 251 Centro, Caracol/MS.

Caracol-MS, 29 de julho de 2021.

Vanderli Vieira Ximenes

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 2.525/2021

Objeto aquisição de material de consumo e permanente (prego, carrinho de mão, pá e outros) para a equipe de limpeza de galerias e equipe da oficina da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento das propostas: do dia 03/08/2021, às 08h00

ao dia 16/08/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 30 de julho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 – SMS.

Processo: 28.468/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 07.847.837/0001-10.

Objeto: aquisição de medicamento (Micofenolato de Mofetila 500 mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial nº 0805779-73.2017.8.12.0008 em favor da paciente F.B.

Valor: 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 29/07/2021.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr Sidney de Castro Pereira, p.p inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 07.847.837/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021/SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVA PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)

Processo: 18.522/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial, pelo período de 06(seis) meses.

Valor: R\$ 45.836,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2595- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 29/07/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA – EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021/SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVA PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)

Processo: 18.519/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial, pelo período de 06(seis) meses.

Valor: R\$ 252.662,50 (duzentos e cinquenta e dois reais, seiscentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2595- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 29/07/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021/SEMED – AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-45)

Processo: 18.315/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e FARID A.H.M. MUSTAFA.

Cláusula Primeira: Objeto da presente licitação visa o registro de preços para eventual aquisição de Carga de Gás liquefeito de Petróleo – GLP (P-45) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2595- APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 29/07/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FARID A.H.M. MUSTAFA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 10.588 do dia 29 de julho de 2021, página 141, **passa a constar: AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 14/2021, Processo nº 1089/2021**, Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade e objeto acima referidos, sendo do tipo técnica e preço, nos termos da Lei 12.232/2010 e Lei 8.666/1993 e alterações. A sessão pública ocorrerá no dia **17 de setembro de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP 79.550-000. O edital e anexos, contendo as especificações e bases da licitação, estão disponíveis no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", "editais na íntegra", ou ainda, pode ser obtido através do Portal de Transparência no site do Município. Os interessados poderão obter mais informações sobre a referida licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao.cr@hotmail.com e licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressaltamos que a retirada do edital é feita através do site, todavia, solicitamos, se possível que os licitantes encaminhem seus recibos de retirada de edital para os e-mails acima citados, para que sejam enviadas informações relacionadas ao processo, caso haja alguma alteração, esclarecendo que, caso a empresa deixe de enviar o recibo via e-mail exime o Município de Costa Rica/Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ou informações referentes ao processo licitatório. O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, até 3 dias úteis, antes da data de realização do certame. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.740/2021 e alterações, no que tange às sessões públicas presenciais, sendo uso obrigatório de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Costa Rica, 29 de julho de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Comunicamos a reabertura do certame em epígrafe. PROCESSO: nº 66/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal "Clarice Bastos Rosa" no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 19/08/2021 (dezenove de agosto do ano de dois mil e vinte um), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 27 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Comunicamos a reabertura do certame em epígrafe. PROCESSO: nº 63/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificações nas instalações do Centro de Educação Infantil Municipal "Paulo Gabiatti", no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 19/08/2021 (dezenove de agosto do ano de dois mil e vinte um), às 10h (dez horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 27 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, fica **REVOGADO** o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 218/2019**, tendo como objeto a **"contratação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a serem executados nas dependências físicas internas e externas das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS, incluindo a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação"**. A justificativa e despacho autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, fica **REVOGADO** o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 69/2019**, tendo como objeto a **"formalização de Ata de Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais e Centros de Educação Infantil-CEIM's"**. A justificativa e despacho autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 097/2020**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E BUCOMAXILOFACIAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.**

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru,

na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / em Aberto) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de Reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Toshinobu Katayama, nº 820 no Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 18 de Agosto de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 29 de Julho de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0129/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar área rural para urbana para o ano letivo de 2021.

Vencedor(es): CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ 13.931.363/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,6, totalizando R\$ 281.821,68 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ 17.332.652/0001-26), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5, totalizando R\$ 275.490,27 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Iguatemi/MS, 28 de julho de 2021.

Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de julho de 2021.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.O

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Agosto de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2021/Entidade Município de Ivinhema](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_Transparência/licitações_e_contratos/licitações/Exercício_2021/Entidade_Município_de_Ivinhema). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 30 de Julho de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 111/2021 Pregão presencial 047/2021. Extrato da ata de Registro de Preço nº 031/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP** e **BENICIO PNEUS EIRELI** OBJETO: Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmara de Ar, Materiais e Equipamentos de Borracharia, todos novos e de primeira linha, a serem utilizados nos veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes às Frotas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Econômico e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** O valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 816.187,75 (oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Edne Elias Camero** e **Luana Aparecida Pilato** **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de julho de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 123/2021 Pregão presencial 052/2021. Extrato do Contrato nº 138/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) veículos automotores utilitários, modelo picape 1.4 no mínimo, e, 04 (quatro) veículo automotores de passeio, modelo hatch 1.0, ambos os veículos devem ser 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação 2021 ou superior, motor bicombustível, cor sólida branca ou prata metálica, transmissão manual de 5 marchas à frente no mínimo e a ré e demais especificações contidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. **VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 31/12/2021. VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 493.710,00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e dez reais).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes** **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 20 de julho de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 113/2021 Pregão presencial 049/2021. Extrato do Contrato nº 131/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital, cadastramento dos pontos de IP e implantação de sistema de gestão operacional, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de *call center* e ponto de atendimento Presencial para recepção e despacho dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município de Ivinhema/MS, bem como fornecimento de materiais de consumo necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 08/07/2022. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Ivan Felix de Lima **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 09 de julho de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, para uso das diversas Secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2021. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. **Ivinhema-MS, 30 de Julho de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 408/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 025/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 006/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitantes:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.416.818/0001-22, no valor global de **R\$ 32.279,28 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.298.377/0001-55, no valor global de **R\$ 48.383,59 (Quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.129.178/0001-50, no valor

global de **R\$ 45.443,95 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, **SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.081.591/0001-53, no valor global de **R\$ 36.995,56 (Trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 29 de Julho de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 068/2020

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. 256/2020, Processo Administrativo Licitatório de nº. 024/2020. Pregão Presencial de nº. 011/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS e a empresa: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.296/0001-09. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos itens: óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e gasolina comum, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Com a recomposição do preço do óleo diesel comum S-500 em 5,52 (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), óleo diesel S-10 em 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) e gasolina comum em 9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento). O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 537.401,76 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 14/07/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 048/2019

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. 190/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 014/2019. Pregão Presencial de nº. 007/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, e a empresa: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.296/0001-09. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste do valor do item: gasolina comum nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Com a recomposição do preço da Gasolina Comum em 9,59 % (nove vírgula cinquenta e Nove por cento). O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de 9.189,54 (Nove mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas..O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 16/04/2021. DATA: 14/07/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2912/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de Unidade de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos (UTTR), incluindo Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Agosto de 2021, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 29 de Julho de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da C.P.L. - Decreto nº 2912/2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/08/2021, às 14h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de julho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 56/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **18/08/2021, às 14h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de julho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 068/2021 E 037/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **18/08/2021, às 08h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de julho 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 115/2021, Processo nº 083/2021. Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender ao Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia:**

18/08/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 30 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 114/2021, Processo nº 274/2020. Objeto:** Aquisição de instrumentais para atender ao Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia:**

17/08/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 30 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 113/2021, Processo nº 126/2021. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica

para a realização de procedimento de traqueostomia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/08/2021 às 09:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 138/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **014** ao Contrato nº **138/2016**.

DO ADITIVO:O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 138/2016, referente à construção da UCI Neonatal das medições de 36ª e 37ª para o valor de **R\$ 8.553,58 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo em vista a necessidade de atualização de valores para reestabelecer a relação pactuada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração e o bom andamento da obra, com fundamento no Art. 65, II, "d", § 8º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de julho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

**DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME**
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 137/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **014** ao Contrato nº **137/2016**.

DO ADITIVO:O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 137/2016, referente à construção da UTI das medições de 36ª e 37ª no valor de **R\$ 8.367,84 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo em vista a necessidade de atualização de valores para reestabelecer a relação pactuada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração e o bom andamento da obra, com fundamento no Art. 65, II, "d", § 8º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de julho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

**DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME**
Dorianey Magnus Peres
Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 010/2021

Pregão Presencial Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Hortaliças e Verduras) para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede do município de Rio Negro - MS, referente a merenda escolar, com fornecimento parcelado.

Fornecedores: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, Detentora da ata dos itens: 02, 03, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de **R\$ 31.488,90 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**; **JUCINEI LUIZ DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ nº. 30.459.950/0001-40, Detentora da ata dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 19 e 21 totalizando o valor de **R\$ 28.355,50 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; **Valor Total: R\$ 59.844,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. **Prazo de Vigência:** 30/07/2021 até 30/07/2022; **Data de assinatura:** 28/07/2021.

Rio Negro/MS, 30 de Julho de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 008/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, que tem por objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução dos serviços de reforma da Unidade de Saúde – Estratégia Saúde da Família ESF IV, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa: **Astenia Sousa da Silva**, com o valor total de R\$ **425.916,11** (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e onze centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de julho de 2021

RONILSO FREITAS BRANDÃO – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E TEMPO**

CONTRATO Nº 0089/2020

PROCESSO Nº 0046/2020

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a CREDENCIADA pagará a CREDENCIADA o valor correspondente ao fixado para plantões e sobreavisos médicos, conforme elucidado pela Lei nº 024/2013 e suas alterações. Aumentando o prazo da contratação **até 01 de janeiro de 2022**, desta forma, a cláusula acima citada do tempo do contrato passa a **vigorar pelo período de 18 (dezoito) meses.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI E EMPRESA I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI.

Sete Quedas – MS, 20 de julho de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E TEMPO

CONTRATO Nº 0088/2020

PROCESSO Nº 0046/2020

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA ALESSI & BONFIM CLINICA MÉDICA LTDA ME.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a CREDENCIADA pagará a CREDENCIADA o valor correspondente ao fixado para plantões e sobreavisos médicos, conforme elucidado pela Lei nº 024/2013 e suas alterações. Aumentando o prazo da contratação **até 01 de janeiro de 2022**, desta forma, a cláusula acima citada do tempo do contrato passa a **vigorar pelo período de 18 (dezoito) meses.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI E EMPRESA ALESSI & BONFIM CLINICA MÉDICA LTDA ME.

Sete Quedas – MS, 20 de julho de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 087/2020

PROCESSO Administrativo Nº 046/2020.

Credenciamento Nº 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS

CONTRATADA: **EMPRESA CLINICA MÉDICA DRª: MARCELA VOSS – EIRELI.**

OBJETO: Aumentando o prazo da contratação em **até 01 de janeiro de 2022**, contados a partir de **01 de julho de 2021**, desta forma a Cláusula citada do tempo do Contrato passa a **vigorar pelo período de 18 (dezoito) meses.** Aumentando o valor do contrato pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a CREDENCIADA pagará a CREDENCIADA o valor correspondente ao fixado para plantões e sobreavisos médicos, conforme elucidado pela Lei nº 024/2013 e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS E EMPRESA **CLINICA MÉDICA DR^a MARCELA VOSS – EIRELI.**

Sete Quedas – MS, 20 de julho de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de tinta, resina e microesfera para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA, conforme especificações do Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

Comunicamos à JOSE RENATO DE SOUZA, que o julgamento do PE ocorrerá na Reunião Plenária de 13/08/2021, a partir das 14h, na sede do Conselho Regional de Farmácia, localizado na Rua Rodolfo José Pinho, 66, Jd. São Bento, em Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na Reunião Plenária não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

Comunicamos à JOÃO RODRIGO DE SOUZA, que o julgamento do PE ocorrerá na Reunião Plenária de 13/08/2021, a partir das 14h, na sede do Conselho Regional de Farmácia, localizado na Rua Rodolfo José Pinho, 66, Jd. São Bento, em Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na Reunião Plenária não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.0556

II. NOTIFICADO (A): SIMONE VIEDES BARROS

III. CRECI/MS N.º 9.024

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 13/2021

V. INFRAÇÃO: Lei nº 6.530/78, Art. 20, incisos VIII e IX c/c Decreto nº 81.871/78, Art. 38, incisos I, IX e X

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, supra), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (item IV, supra), para: (1) FINALIDADE: tomar conhecimento: (A) da lavratura de TERMO DE REPRESENTAÇÃO (item, IV, supra), e da instauração do respectivo PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (item I, supra); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (item V, supra); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; (2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; (3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS. Campo Grande, 28.07.2021. ELI RODRIGUES-Presidente do CRECI/MS

RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

CNPJ: 23.858.708/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)

Ativo	31/12/2017	Passivo	31/12/2017
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	10.554	Fornecedores	7.060
Contas a receber	5.046	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	3.646	Salários e encargos sociais	1.543
Ativo biológico	9.785	Impostos a recolher	715
Adiantamentos a fornecedores	5.590	Outras contas a pagar	72
Impostos a recuperar	3.589	Total passivo circulante	9.390
Outros créditos	37	Empréstimos e financiamentos	140.254
Total ativo circulante	38.247	Outras contas a pagar ANC	2.565
Realizável a longo prazo		Total passivo não circulante	142.819
Adiantamentos a fornecedores - ANC	13.722	Patrimônio líquido	
Impostos sobre renda e contribuição social diferidos	-	Capital social	178.504
Impostos a recuperar	37	Prejuízos acumulados	(29.001)
Total do realizável a longo prazo	13.759	Total do patrimônio líquido	149.503
Imobilizado	249.693	Total do passivo	152.196
Intangível	-	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	301.699
Total do ativo não circulante	249.693		
Total do Ativo	301.699		

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017*(Em milhares de Reais)*

	31/12/2017
Receita	22.115
Custo dos produtos vendidos	(43.313)
Prejuízo bruto	(21.198)
Despesas administrativas	(6.843)
Outras receitas e despesas operacionais	3
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	(28.038)
Receitas financeiras	104
Despesas financeiras	(9.324)
Variação cambial	(1.605)
Financeiras líquidas	(10.825)
Prejuízo antes dos impostos	(38.863)
Impostos de renda e contribuição social diferidos	-
Prejuízo do exercício	(38.863)

As Demonstrações Financeiras completas se encontram na sede da Companhia.